Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO (AL)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....2
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....6
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.....10
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....13
5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....15
6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.....16
7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.....19
8. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.....22
9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.....24
10. CURSO DE FORMAÇÃO.....25
11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....26
12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.....28
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....30
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....31
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....44
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....64

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL	
24/04/26	Atualização das Tabelas 1.1.2 e 1.1.5, bem como a inclusão dos itens 1.2.1 e 1.2.2, contemplando mudanças na remuneração e o detalhamento do custeio para pagamento do piso salarial de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem; atualização da Tabela 2.6.1.1.6 e inclusão dos itens 2.6.4 e 2.6.4.1, a fim de prever o atendimento especial para candidatos sabatistas; e, por fim, atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, com a inclusão da data de realização da prova objetiva no sábado.
27/04/26	Atualização referente à correção da tabela constante do item 3.3.5, bem como à inclusão do item 3.3.6, que passa a dispor sobre as regras relativas ao cumprimento dos horários na realização da prova objetiva.
07/05/26	Inclusão da etapa de Avaliação de Títulos de Experiência Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal, em cumprimento às disposições constantes na Lei Complementar nº 1.139/2021, com consequente inserção dos itens 1.4, 4.6 e respectivos subitens no edital, bem como adequação do ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO DE EXECUÇÃO.
26/05/26	Atualização da tabela constante no item 1.1.1 do Edital, para fins de retificação dos valores de remuneração dos cargos de Professor, em conformidade com o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente para o exercício de 2026, observada a proporcionalidade da carga horária prevista no instrumento editalício.
03/06/26	Atualização da tabela constante do item 3.3.5 e adequação da redação dos itens 3.7.2 e 3.7.3, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de segurança do certame e mitigar riscos de fraude.
22/06/26	Ficam alterados os itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.6 e retificados os Anexos I e II do Edital, para promover a atualização dos vencimentos, vagas, nomenclatura e/ou das cargas horárias dos cargos de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, AUDITOR DE TRIBUTOS, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE TRIBUTOS, MÉDICO, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MOTORISTA CNH D (TRANSPORTE ESCOLAR), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS eMERENDEIRA ESCOLAR, bem como a inclusão dos cargos de VIGILANTE, VIGILANTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
25/06/26	Atualizações nos itens 1.1, 1.1.2 e 1.1.3, incluindo alterações nas tabelas referentes à carga horária e/ou quantitativo de vagas dos cargos de FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO e MOTORISTA CNH D (TRANSPORTE ESCOLAR); inclusão do item 1.21, com disposições sobre os direitos dos servidores nomeados; e atualização do ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto, com a prorrogação dos prazos de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, em razão das alterações promovidas nos requisitos de investidura de diversos cargos do concurso público.
17/07/26	Atualização do item 2.1.5, referente ao procedimento de confirmação de inscrição.
28/07/26	Atualização da tabela constante no item 1.1.2 deste Edital, para adequação da remuneração prevista para o cargo de Odontólogo, em atendimento à recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas.
31/07/26	Atualização do ANEXO III - Cronograma de Execução Previsto, contemplando a prorrogação do período de inscrições.
31/08/26	Atualização do ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto, com a inclusão da prorrogação do período de inscrições, da data limite para impressão do boleto e de disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Porto Calvo, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente edital do concurso público para o provimento de **201 (duzentos e uma) vagas**, distribuídas em **57 (cinquenta e sete) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. Vagas em cargos de Magistério (professores):

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	25 horas semanais	R$ 3.206,64	22	2	11	35
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	0	2
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	0	2
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE GEOGRAFIA	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	0	2
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE HISTÓRIA	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	0	2
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE LÍNGUA INGLESA	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	0	2
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	1	3
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DE MATEMÁTICA	20 horas semanais	R$ 2.565,32	2	0	1	3
TOTAL			**36**	**2**	**13**	**51**

1.1.2. Vagas em cargos de Nível Superior:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
AUDITOR DE TRIBUTOS	40 horas semanais	R$ 3.000,00 + Gratificação por Produtividade	2	0	0	2
CONTADOR	40 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
ENFERMEIRO	40 horas semanais	R$ 4.750,00	2	0	0	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	20 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	20 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
FARMACÊUTICO	20 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas semanais	R$ 2.000,00 + Gratificação por Produtividade	2	0	0	2
FISIOTERAPEUTA	30 horas semanais	R$ 2.000,00	2	0	0	2
FONOAUDIÓLOGO	30 horas semanais	R$ 2.000,00	2	0	0	2
MÉDICO	20 horas semanais	R$ 4.000,00	2	0	1	3
MÉDICO PERITO CLÍNICO GERAL	30 horas semanais	R$ 8.000,00	1	0	0	1

NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
ODONTÓLOGO	20 horas semanais	R$ 3.636,00	2	0	0	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	0	0	1
TOTAL			27	0	1	28

1.1.3. Vagas em cargos de Nível Médio:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas semanais	R$ 1.621,00	6	1	3	10
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30 horas semanais	R$ 1.621,00	3	1	1	5
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas semanais	R$ 3.242,00	3	1	2	6
AGENTE DE TRÂNSITO	40 horas semanais	R$ 1.818,00	3	1	1	5
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30 horas semanais	R$ 1.621,00	2	0	1	3
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	40 horas semanais	R$ 1.621,00	2	0	0	2
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 horas semanais	R$ 1.621,00	1	0	0	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40 horas semanais	R$ 1.621,00	15	2	8	25
MOTORISTA CNH B	40 horas semanais	R$ 1.621,00	1	0	0	1
MOTORISTA CNH D (TRANSPORTE ESCOLAR)	30 horas semanais	R$ 1.621,00	4	1	2	7
TOTAL			40	7	18	65

1.1.4. Vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ABELARDO PRADO - ÁREA: 5	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANTARTICA - ÁREA: 6	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAXANGÁ - ÁREA: 10	40 horas semanais	R$ 3.242,00	1	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ERALDO PEDROSA - ÁREA: 11	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JOEL FRANCISCO - ÁREA: 4	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MACIAPE - ÁREA: 9	40 horas semanais	R$ 3.242,00	1	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANGAZALA - ÁREA: 7	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIA DA PENHA - ÁREA: 3	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USINA SANTA MARIA - ÁREA: 8	40 horas semanais	R$ 3.242,00	1	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VARADOURO 1 - ÁREA: 1	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VARADOURO 2 - ÁREA: 2	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	0	0	2
TOTAL			**19**	**0**	**1**	**20**

1.1.5. Vagas em cargos de Nível Técnico:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas semanais	R$ 3.325,00	1	0	0	1
TOTAL			**1**	**0**	**0**	**1**

1.1.6. Vagas em cargos de Nível Fundamental:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	30 horas semanais	R$ 1.621,00	3	1	1	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas semanais	R$ 1.621,00	3	1	1	5
COVEIRO	40 horas semanais	R$ 1.621,00	1	0	0	1
GARI	40 horas semanais	R$ 1.621,00	3	1	1	5
MERENDEIRA ESCOLAR	30 horas semanais	R$ 1.621,00	6	1	3	10
VIGILANTE	40 horas semanais	R$ 1.621,00	3	1	1	5
VIGILANTE ESCOLAR	30 horas semanais	R$ 1.621,00	3	1	1	5
TOTAL			**22**	**6**	**8**	**36**

1.2. Os cargos cuja remuneração esteja condicionada à complementação de recursos provenientes de verbas federais ou estaduais (seja de modo integral ou parcial), inclusive no que se refere ao pagamento do piso salarial da respectiva categoria, terão tais valores adimplidos exclusivamente mediante a utilização das correspondentes fontes de custeio.

1.2.1. Para o cargo de **Enfermeiro**, o Município de Porto Calvo, nos termos da Lei Municipal nº 1.247/2025, arcará com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a parcela complementar necessária para o atingimento do piso salarial de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) custeada com recursos oriundos da União, repassados especificamente para essa finalidade, conforme a legislação vigente.

1.2.2. Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, o Município de Porto Calvo, nos termos da Lei Municipal nº 1.247/2025, arcará com o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo a parcela complementar necessária ao atingimento do piso salarial de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) custeada com recursos oriundos da União, repassados especificamente para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

1.3. As eventuais vantagens pecuniárias decorrentes de progressão funcional, bem como aquelas oriundas de plano de cargos, carreiras e remuneração, somente serão devidas após a conclusão do estágio probatório, observando-se, para tanto, exclusivamente as disposições da legislação vigente à época do término do referido estágio.

1.4. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado abaixo:

CARGOS/GUPO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO
Todos os cargos	Prova objetiva de 50 questões e 5 alternativas (A, B, C, D, E)

Cargos de nível superior e Guarda Municipal	Avaliação de títulos
Guarda Municipal e Agente de Trânsito	Teste físico, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social
Agente Comunitário de Saúde	Análise de comprovante de residência
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Curso de formação com duração de 40 horas conforme Lei Federal Lei nº 11.350/2006
Guarda Municipal e Agente de Trânsito	Curso de formação com duração de 200 horas (conforme matrizes SENASP e SENATRAN)

1.5. Em conformidade com as disposições constantes neste edital, deverão ser rigorosamente observados os limites de convocação estabelecidos para cada etapa, conforme discriminado na tabela abaixo, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no presente instrumento editalício:

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
PROVA OBJETIVA	Todos os candidatos com inscrição homologada (pagos e isentos)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	3 (três) vezes o número de vagas.
TESTE FISICO, AVALIAÇÃO PSICOLOGICA, ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	5 (cinco) vezes o número de vagas.
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA	3 (três) vezes o número de vagas.
CURSO DE FORMAÇÃO	2 (dois) vezes o número de vagas.

1.6. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste edital.

1.7. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída por Portaria Municipal específica, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste edital.

1.9. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a servidores do Município de Porto Calvo (AL), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.10. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Calvo.

1.11. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.12. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.

1.13. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc, constituindo tais meios as formas oficiais de comunicação com os candidatos. O Município de Porto Calvo poderá, ainda, divulgar informações complementares em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.

1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.15. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.16. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas presenciais do concurso, sob pena de eliminação.

1.17. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais, busca por ponto eletrônico e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.18. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste edital.

1.19. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas "PCD"**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.20. Nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada às pessoas **pretas e pardas, indígenas e quilombolas** a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas no presente concurso público (**vagas "PPIQ"**), observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis. Serão reservadas aos PPIQs as seguintes vagas: 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 18ª etc.

1.20.1. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.21. Os candidatos aprovados no presente concurso público que vierem a ser nomeados e empossados ficarão submetidos ao regime jurídico vigente na data da posse, fazendo jus aos direitos, deveres, atribuições, remuneração, progressão funcional e demais condições inerentes ao cargo, nos termos estabelecidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicável, bem como pela legislação vigente à época do ingresso no serviço público.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. Disposições Gerais:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela Internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R$ 81,00
Cargos de Nível Médio	R$ 104,33
Cargos de Nível Técnico	R$ 104,33
Cargo de Guarda Municipal	R$ 109,20
Cargos de Nível Superior	R$ 121,00

2.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas nos polos indicados abaixo, podendo, excepcionalmente, ocorrer em municípios limítrofes ou próximos a cada polo, caso, mediante avaliação técnica do Instituto IGEDUC, seja constatada a insuficiência de locais adequados no respectivo município para a regular realização do certame:

POLO	DESCRIÇÃO
Porto Calvo (AL)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Porto Calvo (AL), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.
Maceió (AL)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Maceió (AL), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados. A escolha do cargo realizada no

ato da inscrição é de caráter definitivo, sendo vedada, após a efetivação da inscrição, a alteração, migração ou substituição do cargo pretendido, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.8. O Instituto IGEDUC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica imputáveis ao candidato, tais como falhas de conexão, problemas em equipamentos ou dispositivos eletrônicos, incompatibilidade de navegadores, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.1.9. Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição será **creditado em conta bancária específica do Município de Porto Calvo (AL)**, não sendo administrado ou controlado pelo Instituto IGEDUC, e não poderá ser transferido para terceiros nem utilizado para inscrição em outros certames.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma, acessível mediante login e senha.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. INSCRIÇÃO DE PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

2.3.1. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.3.1.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.1.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.1.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará inclusão do participante apenas na lista de ampla concorrência.

2.3.1.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.3.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.3.2.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.3.2.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.3.2.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.3.2.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.3.2.5. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.3.2.6. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.4. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.4.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e optarem por concorrer às funções reservadas serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo do concurso, para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.

2.4.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos classificados na prova objetiva, observado, rigorosamente, o limite de até **3 (três) vezes** o número de vagas reservadas, considerando-se a pontuação obtida na referida prova e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

2.4.3. Na hipótese de o Município de Porto Calvo (AL) promover a convocação de candidatos em quantitativo superior ao total de participantes submetidos ao procedimento de heteroidentificação, caberá ao referido Município proceder à realização da heteroidentificação no momento da posse, sob sua exclusiva responsabilidade.

2.4.4. O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento.

2.4.5. O candidato que já tenha sido considerado apto em procedimento anterior de heteroidentificação, ou que possua documento oficial apto a comprovar sua habilitação para concorrer às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, poderá requerer a dispensa da submissão a novo procedimento de heteroidentificação, mediante a apresentação de documentação específica, por meio de formulário disponibilizado na área do candidato.

2.4.6. A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante comissão instituída pelo IGEDUC, composta por três membros titulares e suplentes, assegurada diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, cujos nomes não serão divulgados.

2.4.7. O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.

2.4.8. A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação do concurso, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.9. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para este concurso público, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

2.4.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.

2.4.11. Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

2.4.12. Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.

2.4.13. As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.

2.4.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial do certame, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.4.15. Para análise dos recursos, será constituída comissão recursal, composta por três membros distintos da comissão de heteroidentificação.

2.4.16. A comissão recursal considerará a filmagem, o parecer da comissão de heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecorríveis.

2.4.17. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

2.4.18. Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que já o tenha realizado e validado em certame anterior promovido pelo Instituto IGEDUC.

2.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.5.1. Requisitos:

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.5.2. Procedimento:

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.5.2.2. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte **documentação comprobatória**: Formulário de Requerimento de Isenção (disponível no site do Instituto Igeduc); comprovante de residência; documento oficial de identificação com foto, válido e atualizado; e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), na condição de integrante de família de baixa renda.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.6. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.6.1.1. Solicitação:

2.6.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato.

2.6.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.1.5. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão comunicados na Área do Candidato.

2.6.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR

ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	SABATISTA

2.6.2. Amamentação:

2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste edital.

2.6.3. Nome Social:

2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

2.6.4. Sabatista:

2.6.4.1. O (a) candidato (a) que, por motivos religiosos, não puder realizar a prova no sábado (tarde), deverá optar pela opção "SABATISTA" como atendimento especial, anexar o comprovante da sua condição (como uma declaração do seu líder religioso) e, assim como os demais candidatos, ingressar no local de provas no horário regular de mesmo cargo e horários de provas de sua inscrição. O(a) candidato(a), então, deverá aguardar até as 18h (dezoito horas), no local de provas, para ser autorizado a iniciar suas provas. O(a) candidato(a) também deve se responsabilizar por trazer sua própria alimentação e água para consumir ao longo do dia.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **apenas uma delas**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**.

3.1.4. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.5. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS DESCRITAS NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	20 (vinte)	1,1 ponto	22 (vinte e dois) pontos
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 (trinta)	2,6 pontos	78 (setenta e oito) pontos
TOTAL	50 (cinquenta)	-	100 (cem) pontos

3.1.6. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM

QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.

3.1.7. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.8. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. As questões eventualmente anuladas terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos presentes à prova que as contenham, independentemente de interposição de recurso.

3.3. Horários e Acesso ao Local de Prova:

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E PROFESSORES	NÍVEIS SUPERIOR E FUNDAMENTAL
TURNO:	SÁBADO TARDE	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	13 horas	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	13 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	14 horas	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	17 horas e 30 minutos	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	17 horas e 45 minutos	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	18 horas	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.6. Caso o candidato descumpra quaisquer dos horários estabelecidos neste Edital, sem prévia autorização da Coordenação do certame, será automaticamente **eliminado** do certame.

3.4. Material Obrigatório e Identificação:

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei. Todos legíveis e com foto nítida e atualizada.

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. Procedimentos de Aplicação das Provas Objetivas:

3.5.1. O caderno de questões será entregue em envelope lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. Cartão-Resposta:

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. Permanência e Saída da Sala:

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. Segurança do Certame:

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, uso de detector de radiofrequência, recolhimento de digitais e assinaturas, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. Condutas Proibidas (Eliminação):

3.9.1. Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação (inclusive celulares e pontos eletrônicos), ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste edital e dos comandos da equipe de fiscalização caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, ressalvadas as condições de atendimento especial.

3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Porto Calvo (AL) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais utilizados como fonte de estudo.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. A avaliação de títulos possuirá caráter exclusivamente **classificatório** e será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior, restringindo-se àqueles classificados até o limite correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos neste Edital implicará a atribuição de nota zero na avaliação de títulos, permanecendo o candidato classificado exclusivamente com base na pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. Envio e Análise da Documentação:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.2.5. Cada candidato poderá apresentar apenas **1 (um) título por inscrição**.

4.3. Critérios de Pontuação:

4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de 5 (cinco) pontos, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto por título válido	Limitado a 1 (um) título por inscrição
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por título válido	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos por título válido	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	**Até 5,0 (cinco) pontos**	-

4.3.3. Não serão pontuados:

4.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. Títulos Obtidos no Exterior:

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. Resultados e Recursos:

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio eletrônico (formulário disponível na Área do Candidato), no prazo estabelecido neste edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

4.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

4.6.1. Conforme disposto nos Art. 15 e 18, Parágrafo Segundo, da Lei Municipal complementar n° 1.139/2021, será realizada prova de títulos coma etapa posterior às provas escrita e de aptidão física, conforme regras estabelecidas neste subitem.

4.6.2. A etapa de avaliação de títulos de experiência profissional terá caráter exclusivamente classificatório, não sendo utilizada, em nenhuma hipótese, como critério eliminatório.

4.6.3. Poderão participar da etapa de avaliação de títulos de experiência os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que tenham sido considerados aprovados na prova objetiva e aptos no Teste de Aptidão Física.

4.6.4. Serão considerados **PONTUÁVEIS**, para os fins deste Edital, exclusivamente os períodos de experiência profissional em atividades de **SEGURANÇA PÚBLICA**, exercidas na condição de servidor efetivo, empregado público ou contratado, limitadas à atuação direta na área de segurança pública, tais como em Guardas Municipais, forças policiais e forças armadas, vedada a contagem de períodos concomitantes ou sobrepostos.

4.6.5. Não serão considerados comprovantes de experiência em atividades de vigilância, segurança privada e outras atividades não relacionadas com a segurança pública.

4.6.6. A **PONTUAÇÃO** referente à experiência profissional será atribuída na proporção de 0,1 (um décimo) ponto por mês completo de efetivo exercício em força pública de segurança, desconsiderados períodos sobrepostos, até o limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.6.7. A documentação comprobatória de títulos de experiência profissional deverá ser apresentada exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponibilizado na Área do Candidato, no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, não sendo aceitos documentos enviados por outros meios.

4.6.8. Serão aceitos documentos apresentados em formato de imagem ou em arquivo PDF (*PortableDocument Format*), observado o limite máximo de 2 MB (dois megabytes) por arquivo, onde conste de forma clara, legível e inequívoca o nome completo do candidato e seus dados pessoais (ao menos o CPF ou seu documento de identidade). Todos os documentos devem ser apresentados em arquivo único.

4.6.9. Os documentos de comprovação da experiência profissional deverão ser emitidos por órgão público competente, devendo conter, de forma clara e inequívoca, a identificação do candidato, a natureza do vínculo funcional e o período exato de exercício profissional.

4.6.10. A comprovação da experiência profissional poderá ser realizada mediante apresentação de declaração oficial, contrato, termo de posse, folha de pagamento, publicação em diário oficial, ou outro documento dotado de fé pública e validade legal, desde que apto a demonstrar, de forma inequívoca, o efetivo exercício de atividade profissional na área de segurança pública no período declarado.

4.6.11. O Instituto IGEDUC e a Administração Municipal reservam-se o direito de consultar o órgão público emissor da documentação apresentada, com a finalidade de verificar a autenticidade, veracidade e correção das informações prestadas.

4.6.12. A apresentação de declaração ou documentação falsa, inexata ou inidônea implicará na eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.6.13. O resultado preliminar da avaliação de títulos de experiência profissional será divulgado na página oficial do concurso, no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, contra o qual caberá interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário próprio, disponibilizado na Área do Candidato, no prazo estabelecido neste Edital.

4.6.14. O resultado definitivo da avaliação de títulos de experiência profissional, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, constituindo-se em decisão definitiva para todos os fins.

5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

5.1. Nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para o exercício da função: I – residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do edital do respectivo concurso público.

5.2. **Os candidatos convocados para esta etapa, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comprovar residência em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, bem como nas demais disposições deste edital.**

5.3. **A convocação observará o limite correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na prova objetiva.**

5.4. Na hipótese de o Município de Porto Calvo (AL) promover a nomeação de candidatos em quantitativo superior ao daqueles convocados para esta etapa, caberá ao referido Município exigir do candidato a apresentação da documentação necessária à comprovação do requisito de residência na área de atuação, sob sua exclusiva responsabilidade.

5.5. A documentação de comprovação de residência deverá ser submetida no formulário específico, disponível na Área do Candidato, acessível no site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105, respeitando o prazo previsto neste edital.

5.6. para fins de comprovação de residência, deverão ser apresentados 4 (quatro) documentos, sendo **1 (uma) Declaração de Cadastro Familiar** e **3 (três) comprovantes de residência**, conforme especificações a seguir.

5.7. O candidato deverá apresentar **1 (uma) DECLARAÇÃO DE CADASTRO FAMILIAR**, emitida pela Secretaria de Saúde de Porto Calvo (AL), devidamente assinada pela unidade de saúde responsável pela microárea em que residem e são atendidos, para comprovar a residência na microárea de atuação desde a data de publicação do edital.

5.8. O candidato deverá apresentar **3 (três) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA**, aptos a, em conjunto, comprovar residência na área de atuação desde a data de publicação deste edital. Para os fins deste item, consideram-se documentos distintos aqueles que, embora possam enquadrar-se em uma ou mais das categorias elencadas, não correspondam ao mesmo documento específico, devendo cada um constituir prova autônoma e individualizada de residência.

5.9. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos, desde que emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação do edital e com endereço localizado na área de atuação:

5.9.1. Contas de consumo (água, luz, gás, telefone fixo ou celular, TV por assinatura, internet);

5.9.2. Contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório com data de reconhecimento anterior à publicação deste edital;

5.9.3. Declaração recente de Imposto de Renda (últimos 5 anos);

5.9.4. Carnês de IPTU ou IPVA;

5.9.5. Contracheque emitido por órgão público;

5.9.6. Demonstrativos do INSS ou Receita Federal;

5.9.7. Faturas de cartão de crédito;

5.9.8. Escritura de imóvel na área de atuação para a qual o candidato está inscrito;

5.9.9. Extrato do FGTS;

5.9.10. Registro de licenciamento de veículo;

5.9.11. Termo de rescisão de contrato de trabalho;

5.9.12. Boletos de condomínio;

5.9.13. Documento de financiamento imobiliário;

5.9.14. Boleto de mensalidade escolar;

5.9.15. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.9.16. Correspondência enviada por entidade pública.

5.10. **Não** serão aceitos para fins de comprovação de residência:

5.10.1. Autodeclaração do próprio candidato, exceto quando se tratar de documento complementar e meramente explicativo sobre qualquer dos documentos anteriormente citados;

5.10.2. Documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal com prestação de serviços ou locação de imóvel e sem firma reconhecida em data anterior à publicação do edital;

5.10.3. Qualquer documento que indique residência fora da área de atuação para a qual o candidato foi aprovado.

5.11. Na possibilidade de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.

5.12. A Administração Municipal poderá, a seu critério, realizar diligências administrativas, incluindo, mas não se limitando a consultas a bancos de dados públicos ou municipais, bem como a realização de entrevistas com moradores da localidade e profissionais que atuem na respectiva área de abrangência, com a finalidade de apurar a veracidade das informações prestadas e confirmar o efetivo cumprimento do requisito de residência por parte do candidato.

5.13. O Município de Porto Calvo (AL) e o Igeduc poderão, no exercício do poder-dever de verificação da veracidade das informações prestadas, requisitar informações a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas estadual e federal, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, nos termos da legislação aplicável.

5.14. A apresentação de documentos ou informações falsas sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, inclusive nas esferas cível e criminal.

6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

6.1. Disposições Gerais:

6.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e destina-se à verificação da aptidão física mínima do candidato, compatível com as atribuições do cargo, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

6.1.2. O TAF será composto por **04 (quatro) testes obrigatórios**, realizados conforme critérios definidos neste edital.

6.1.3. O IGEDUC poderá realizar o TAF em mais de uma data, organizando os candidatos por turmas, bem como aplicar os testes em locais, dias e horários distintos, previamente divulgados.

6.1.4. O candidato será considerado:

6.1.4.1. **APTO**: se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes;

6.1.4.2. **INAPTO**: se não atingir o índice mínimo em qualquer teste ou descumprir as regras;

6.1.4.3. **FALTOSO**: se não comparecer na data, horário ou local convocados.

6.1.5. Cada teste será realizado uma única vez, não sendo permitida repetição ou segunda chamada.

6.1.6. Os pareceres preliminar e definitivo relativos à avaliação decorrente do Teste de Aptidão Física (TAF) serão emitidos por profissionais de Educação Física devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), após análise criteriosa de todos os registros e elementos (vídeos, fotos, anotações etc.) colhidos no momento da realização do referido teste

6.1.7. É vedada a emissão de parecer final e conclusivo acerca da aptidão ou inaptidão do candidato no mesmo dia de realização do Teste de Aptidão Física por quaisquer dos profissionais responsáveis pela sua aplicação, devendo a conclusão observar o procedimento formal de avaliação posterior.

6.2. Convocação, Comparecimento e Identificação:

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao TAF na data, horário e local informados na convocação oficial, disponível no site do IGEDUC.

6.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2.3. Para acesso ao local do TAF, o candidato deverá portar:

6.2.3.1. documento oficial de identidade original com foto;

6.2.3.2. atestado médico válido, indicando **NÃO** haver restrição à prática de atividade física nos termos do presente teste;

6.2.3.3. vestimenta e calçado adequados à prática esportiva.

6.2.4. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 90 dias, com identificação especial.

6.2.5. O candidato somente poderá realizar o TAF no local e horário designados, sendo vedada qualquer alteração.

6.3. Atestado Médico:

6.3.1. A participação no TAF está condicionada à entrega de atestado médico, original ou cópia autenticada, que:

6.3.1.1. declare expressamente que o candidato está apto para realizar atividades físicas;

6.3.1.2. tenha sido emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data do TAF;

6.3.1.3. contenha assinatura, nome legível, CRM e carimbo ou certificação digital do médico.

6.3.2. Será aceito atestado digital impresso, desde que contenha assinatura eletrônica válida e código de autenticação.

6.3.3. O atestado deverá ser entregue no momento da identificação e ficará retido, não sendo aceita entrega posterior.

6.3.4. A ausência ou irregularidade do atestado implicará eliminação imediata do candidato.

6.4. Execução do TAF:

6.4.1. O teste de aptidão física (TAF) será aplicado por comissão designada pelo Instituto IGEDUC, composta por profissionais devidamente habilitados, tais como profissionais de Educação Física com registro regular e ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), árbitros credenciados, equipe de apoio operacional e demais profissionais necessários à adequada execução da etapa.

6.4.2. O candidato deverá realizar os testes na ordem definida pela coordenação, sem possibilidade de escolha ou recusa.

6.4.3. Todos os testes serão filmados e fotografados para fins de controle. A recusa em ser registrado implicará eliminação.

6.4.4. A contagem de tempo, distância ou repetições será exclusiva da banca examinadora.

6.4.5. O aquecimento e alongamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.6. É proibida a presença de acompanhantes e o uso de aparelhos eletrônicos, sendo permitido apenas material para hidratação.

6.4.7. O candidato deverá assinar a lista de presença e não poderá deixar o local sem autorização da banca.

6.5. Condições Especiais:

6.5.1. Alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias não ensejam tratamento diferenciado ou nova oportunidade.

6.5.2. À candidata gestante ou em puerpério será concedido novo agendamento do TAF, entre 60 e 120 dias após o término da gestação, mediante apresentação de atestado médico específico.

6.5.3. A candidata que optar por realizar o TAF durante a gestação deverá apresentar atestado médico autorizando expressamente a prática dos exercícios.

6.5.4. O candidato com deficiência poderá utilizar recurso auxiliar previamente informado, sem prejuízo da exigência dos índices mínimos de desempenho.

6.6. Resultados e Recursos:

6.6.1. O resultado preliminar do TAF será divulgado conforme cronograma oficial, após análise criteriosa de profissional de Educação Física com registro no CREF.

6.6.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente pela área do candidato.

6.6.3. O resultado definitivo será publicado no site oficial do IGEDUC, após análise criteriosa de profissional de Educação Física com registro no CREF.

6.7. DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:

6.7.1. Teste de Barra Fixa:

6.7.1.1. Barra Fixa Dinâmica – Sexo Masculino e PCD:

6.7.1.1.1. O teste consiste na execução do maior número possível de flexões completas na barra fixa, conforme técnica a seguir: o candidato deverá iniciar em suspensão completa na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada) e braços totalmente estendidos, elevando o corpo por meio da flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem uso de impulso, balanço ou auxílio externo, retornando à posição inicial; será contabilizada como válida apenas a repetição realizada com amplitude completa e técnica adequada.

6.7.1.1.2. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições previsto neste edital.

6.7.1.1.3. Serão consideradas inválidas as execuções realizadas em desacordo com a técnica, bem como aquelas com uso de impulso, apoio, auxílio ou movimentos proibidos.

6.7.1.2. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Masculino são:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto

6.7.1.3. Barra Fixa Estática – Sexo Feminino e PCD:

6.7.1.3.1. O teste consiste na permanência em suspensão na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada), braços flexionados e queixo acima do nível da barra, sem apoio, impulso ou balanço, pelo tempo mínimo exigido, sendo computado apenas o período em que a posição for mantida com técnica adequada.

6.7.1.3.2. O cronômetro será acionado no momento da retirada do apoio pela candidata, iniciando-se a contagem do tempo, e será interrompido quando houver descumprimento das regras de execução ou no instante em que for atingido o tempo mínimo exigido para o teste.

6.7.1.3.3. Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo estabelecido em tabela específica.

6.7.1.3.4. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Feminino são:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
08 (oito) segundos	06 (seis) segundos

6.7.2. Teste de Flexão Abdominal:

6.7.3. O teste terá duração de 01 (um) minuto, sendo permitido realizar o maior número possível de repetições corretas.

6.7.4. Serão computadas somente as repetições executadas de forma integral e conforme a técnica prevista, de acordo com a modalidade optada pelo candidato, dentre as seguintes opções:

6.7.4.1. **Abdominal supra com apoio:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo e mãos em posição fixa (na nuca, cruzadas ao peito ou braços estendidos). Deverá elevar o tronco até atingir aproximadamente 90° em relação ao solo, de modo que os cotovelos toquem ou ultrapassem os joelhos ou coxas, retornando em seguida à posição inicial, de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo consideradas apenas as repetições com amplitude completa;

6.7.4.2. **Abdominal remador:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com corpo totalmente estendido e braços acima da cabeça. Ao comando, deverá realizar a flexão simultânea do tronco e dos membros inferiores, aproximando o peito das coxas e os braços dos pés, formando um "V" com o corpo, retornando à posição inicial de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo computadas apenas as repetições realizadas com amplitude completa.

6.7.5. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições estabelecido em tabela específica.

6.7.6. Os parâmetros para o teste de Flexão Abdominal são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
30 (trinta) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	15 (quinze) flexões em até 1 (um) minuto

6.7.7. Teste de Flexão de Braços no Solo (Apoio de Frente):

6.7.8. Finalidade: avaliar a força e a resistência muscular dos membros superiores e verificar a capacidade funcional do(a) candidato(a), especialmente quanto à musculatura peitoral, tríceps e estabilizadores do tronco.

6.7.9. Posição Inicial:

6.7.9.1. Decúbito ventral (barriga voltada para o solo).

6.7.9.2. Mãos apoiadas no solo, alinhadas à largura dos ombros.

6.7.9.3. Braços completamente estendidos.

6.7.9.4. Corpo alinhado (cabeça, tronco e membros inferiores).

6.7.9.5. Pés unidos ou levemente afastados, conforme orientação da banca.

6.7.9.6. As candidatas do sexo feminino poderão realizar o teste de flexão de braço na modalidade adaptada, com apoio em seis pontos, sendo estes: mãos, joelhos e pés.

6.7.10. Execução:

6.7.10.1. Flexionar os cotovelos até aproximadamente 90° (noventa graus).

6.7.10.2. Retornar à posição inicial com extensão completa dos braços.

6.7.10.3. Realizar movimentos contínuos, sem pausas prolongadas.

6.7.11. Critérios de Avaliação:

6.7.11.1. Serão contabilizadas apenas as repetições executadas corretamente.

6.7.11.2. Não serão consideradas válidas as repetições com execução incompleta ou desalinhamento corporal.

6.7.12. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que atingir o índice mínimo estabelecido abaixo:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	18 (dezoito) flexões em até 1 (um) minuto	14 (quatorze) flexões em até 1 (um) minuto	12 (doze) flexões em até 1 (um) minuto

6.7.13. **Teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run:**

6.7.13.1. O teste consiste em corrida de ir e vir, com transporte de blocos, em percurso de 9,14 metros, conforme metodologia a seguir: o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância estabelecida em ida e volta entre duas linhas paralelas previamente demarcadas, transportando os objetos indicados conforme as regras do teste, realizando as mudanças de direção de forma contínua, sem derrubar os objetos ou descumprir o percurso definido, sendo o tempo cronometrado desde o sinal de início até a conclusão integral da tarefa, e considerado válido apenas se executado com técnica adequada e em conformidade com as normas estabelecidas em edital.

6.7.13.2. O tempo será cronometrado pela banca examinadora.

6.7.13.3. A tentativa será considerada nula em caso de execução incorreta, ajuda externa ou descumprimento das regras.

6.7.13.4. Será considerado APTO o candidato que atingir o tempo máximo previsto neste edital.

6.7.14. Os parâmetros para o teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos

7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

7.1. Disposições:

7.2. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame. Para fins de realização dessa etapa, serão aplicados testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional do psicólogo e uma anamnese, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

7.2.1. A avaliação psicológica será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

7.2.2. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

7.2.3. Será considerado APTO o candidato que apresentar características compatíveis e/ou necessárias com os requisitos psicológicos necessários para o exercício dos cargos segundo os extratos descritos neste edital.

7.2.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que **NÃO** interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio

Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que NÃO pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 30
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 30

7.3. São características psicológicas consideradas incompatíveis para a atividade do cargo de Guarda Civil Municipal:

7.3.1. baixo fator de inteligência geral;

7.3.2. baixa capacidade de regulação da atenção;

7.3.3. depressão;

7.3.4. ansiedade elevada, insegurança;

7.3.5. instabilidade;

7.3.6. irritabilidade;

7.3.7. vulnerabilidade.

7.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO)	PARÂMETROS
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade.	Igual ou superior ao resultado médio
Sinais fóbicos	Refere-se a ansiedade e medo intensos e desproporcionais podendo levar à evitação e podem causar sintomas físicos e/ou sintomas psicológicos.	Igual ou inferior ao resultado médio
Controle Emocional	Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a situações aversivas com razoável controle, de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Grau de iniciativa	Disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.	Igual ou superior ao resultado médio
Memória visual	Capacidade de memorização e evocação imediata.	Percentil igual ou maior a 30
Capacidade atencional	Capacidade de memorização e evocação imediata.	Percentil igual ou maior a 30

7.5. São características psicológicas consideradas incompatíveis para a atividade do cargo de Agente Municipal de Trânsito:

7.5.1. baixa capacidade de memorização;

7.5.2. baixa capacidade atencional;

7.5.3. depressão;

7.5.4. ansiedade elevada;

7.5.5. insegurança;

7.5.6. instabilidade;

7.5.7. irritabilidade;

7.5.8. vulnerabilidade.

7.6. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio da análise das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características incompatíveis para o cargo.

7.7. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos.

7.8. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidas nas tabelas acima.

7.9. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

7.10. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2025, nº 06/2019 e nº 31/2022.

7.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de NÃO possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

7.13. NÃO será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

7.14. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na lista de convocação para esta etapa do certame.

7.15. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.16. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas neste edital, no que couber, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.

7.17. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.

7.18. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.18.1. A banca examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os requisitos psicológicos, assim como a ausência das características psicológicas consideradas incompatíveis, conforme expresso neste edital.

7.19. Na avaliação psicológica o candidato será considerado “APTO”, “INAPTO” ou “FALTOSO”.

7.20. Será considerado “APTO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.21. Será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características incompatíveis e(ou) NÃO apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.22. Será considerado “FALTOSO” o candidato que NÃO comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.

7.23. A inaptidão na avaliação psicológica NÃO significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato NÃO atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

7.24. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação psicológica ou que NÃO comparecer à avaliação (“Faltoso”), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.

7.25. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados “APTOS”. Não será publicada uma lista constando os candidatos “Inaptos”, pois essa informação estará disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato.

7.26. Será assegurado ao candidato “INAPTO” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de entrevista devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso.

7.27. Entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

7.28. A entrevista devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos da lista de convocação.

7.28.1. A entrevista devolutiva será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, em horário previamente agendado. O link para acesso à videoconferência estará disponível na Área do Candidato, desde que a solicitação da entrevista devolutiva tenha sido realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.29. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.

7.30. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da entrevista devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

7.31. NÃO será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

7.32. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

7.33. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou NÃO pelo seu psicólogo representante.

7.34. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

7.34.1. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR APENAS 1 (UM) RECURSO, SEM LIMITE DE CARACTERES, SENDO FACULTADA A ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.

7.35. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que NÃO participaram das outras fases da avaliação psicológica.

7.35.1. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

8. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

8.1. Finalidade e Disposições Gerais:

8.1.1. A análise de exames de saúde tem caráter **eliminatório** e visa verificar, por meio da documentação médica apresentada pelo candidato, a existência de **condições clínicas incapacitantes** para o exercício dos cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e AGENTE DE TRÂNSITO.

8.1.2. A análise de exames de saúde será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

8.1.3. A avaliação será realizada pelo IGEDUC, com base na análise conjunta dos exames laboratoriais, complementares e, quando houver, relatórios médicos especializados.

8.1.4. A aprovação nesta etapa **não dispensa** o candidato de eventual submissão a **avaliação por Junta Médica do Município** ou da apresentação de exames complementares por ocasião da convocação para posse, prerrogativa da Prefeitura de Porto Calvo (AL).

8.2. Responsabilidade e Exames Complementares:

8.2.1. Todos os exames exigidos nesta etapa deverão ser providenciados **exclusivamente pelo candidato**, às suas expensas.

8.2.2. A critério da banca avaliadora, poderão ser solicitados **exames ou avaliações complementares**, sempre que necessários para esclarecimento diagnóstico.

8.3. Resultado e Classificação:

8.3.1. Após a análise da documentação apresentada, o candidato será considerado:

8.3.1.1. **APTO**: quando apresentar todos os exames exigidos, no prazo estabelecido, sem pendências e sem constatação de condição incapacitante;

8.3.1.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: quando houver necessidade de apresentação imediata de exames complementares ou avaliação especializada, para esclarecimento de dúvidas diagnósticas, devendo o candidato reapresentar a documentação na data indicada;

8.3.1.3. **INAPTO**: quando:

8.3.1.3.1. não apresentar qualquer dos exames exigidos;

8.3.1.3.2. não sanar a condição que motivou a inaptidão temporária;

8.3.1.3.3. for constatada condição clínica incapacitante mantida no resultado definitivo.

8.3.2. As condições clínicas incapacitantes detectadas e mantidas no resultado definitivo implicarão **eliminação do concurso**.

8.4. Exames Obrigatórios:

8.4.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames:

8.4.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

8.4.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

8.4.1.3. Grupo sanguíneo e fator Rh;

8.4.1.4. Sorologia para Doença de Chagas (imunofluorescência);

8.4.1.5. HBsAg;

8.4.1.6. Anti-HBc IgG;

8.4.1.7. VDRL;

8.4.1.8. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

8.4.1.9. Exame de urina (sumário).

8.5. Requisitos Formais da Documentação:

8.5.1. Não serão aceitos exames ou documentos médicos apresentados **fora do prazo** estabelecido neste edital.

8.5.2. Todos os exames e laudos deverão conter, obrigatoriamente:

8.5.2.1. nome completo do candidato;

8.5.2.2. CPF e/ou número do documento de identidade;

8.5.2.3. data de nascimento;

8.5.2.4. data de emissão;

8.5.2.5. assinatura, especialidade e número de registro no respectivo conselho profissional do responsável técnico.

8.5.3. A ausência de qualquer dessas informações acarretará **invalidação do documento**.

8.5.4. Eventuais diferenças na nomenclatura, forma ou parâmetros dos exames, decorrentes de normas laboratoriais ou alterações regulamentares, deverão ser **devidamente justificadas**.

8.6. Eliminação:

8.6.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

8.6.1.1. não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos, qualquer dos exames, laudos ou documentos exigidos;

8.6.1.2. for considerado **INAPTO**, conforme resultado definitivo desta etapa.

9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

9.1. Finalidade e Natureza:

9.1.1. A investigação social tem caráter **eliminatório** e destina-se à verificação da **idoneidade moral e conduta social** do candidato, considerando sua vida pregressa e atual, a fim de aferir a compatibilidade com as atribuições dos cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito do Município de Porto Calvo (AL).

9.1.2. A investigação social será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

9.2. Documentação e Responsabilidade do Candidato:

9.2.1. A investigação será realizada com base nas **certidões oficiais** emitidas por órgãos policiais, judiciais e de investigação, que deverão ser **emitidas e encaminhadas pelo próprio candidato**, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato.

9.2.2. As certidões oficiais exigidas nesta etapa são as seguintes:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo próprio candidato, em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

9.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato:

9.2.3.1. providenciar a emissão das certidões exigidas, por meio presencial ou eletrônico;

9.2.3.2. acompanhar eventuais alterações, substituições ou descontinuidade das certidões pelos órgãos emissores, comunicando o fato ao IGEDUC.

9.2.4. As certidões deverão ter **data de emissão de até 10 (dez) dias** anteriores ao envio ao IGEDUC.

9.3. Verificação de Informações:

9.3.1. O IGEDUC, a Comissão do Concurso e o Município de Porto Calvo poderão, a qualquer tempo:

9.3.1.1. consultar órgãos de investigação, entidades policiais, o Poder Judiciário e demais bases oficiais de dados;

9.3.1.2. utilizar informações da Administração Municipal para verificar eventual penalização administrativa, investigação em curso ou envolvimento em atos ilícitos.

9.3.2. Constatada a existência de registros relevantes, será assegurado ao candidato o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, podendo a informação fundamentar a declaração de inaptidão.

9.4. Resultado e Classificação:

9.4.1. O resultado da Investigação Social classificará o candidato como **APTO** ou **INAPTO**, com indicação do motivo da inaptidão, quando houver.

9.4.2. Será considerado **APTO** o candidato cujas certidões apresentem resultado **negativo**, "nada consta" ou equivalente.

9.5. Será considerado **INAPTO** o candidato que:

9.5.1.1. deixar de apresentar qualquer das certidões exigidas;

9.5.1.2. apresentar certidão positiva sem a devida justificativa;

9.5.1.3. possuir condenação criminal, inclusive por crime contra a Administração Pública ou por qualquer outro crime previsto na legislação brasileira;

9.5.1.4. constar como réu ou investigado em processo judicial ou investigação policial por crime grave, violência contra a mulher, crime contra a Administração Pública ou outro considerado incompatível com o cargo, a critério da Comissão do Concurso.

9.6. Publicação e Recursos:

9.6.1. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social divulgará **apenas os candidatos considerados APTOS**, no endereço eletrônico oficial do IGEDUC.

9.6.2. O motivo da inaptidão será disponibilizado **individualmente e de forma privativa** na Área do Candidato.

9.6.3. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias**, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.

9.7. Disposição Final:

9.7.1. O resultado da investigação social nesta etapa **não impede** que o Município de Porto Calvo realize nova investigação ou solicite informações adicionais e atualizadas por ocasião da convocação para posse.

10. CURSO DE FORMAÇÃO.

10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1.1. O curso de formação constitui etapa de caráter exclusivamente eliminatório, obrigatória para a posse nos cargos previstos neste edital, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

10.1.2. A participação no curso não gera vínculo empregatício com o Município de Porto Calvo/AL.

10.1.3. Não haverá pagamento de bolsas, auxílios ou quaisquer espécies de indenização aos candidatos participantes.

10.1.4. A realização do curso não impede a Administração Municipal de promover capacitações complementares após a posse.

10.1.5. O curso de formação é uma etapa obrigatória para os candidatos convocados para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Guarda Civil Municipal; Agente de Trânsito.

10.2. HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

10.2.1. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do certame, conforme o cargo:

10.2.1.1. Prova Objetiva (para todos os cargos);

10.2.1.2. Teste de Aptidão Física (Guarda Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.3. Avaliação Psicológica (Guarda Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.4. Avaliação de Saúde (Guarda Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.5. Investigação Social (Guarda Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.6. Comprovação de Residência (Agente Comunitário de Saúde).

10.2.2. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

10.2.3. O número de convocados será limitado a até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas.

10.2.4. A convocação será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico oficial do concurso, conforme cronograma.

10.2.5. Caso haja convocação para posse de candidatos não participantes desta etapa, a formação ficará sob responsabilidade exclusiva do Município de Porto Calvo (AL).

10.3. ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

10.3.1. O curso de formação será realizado conforme edital de convocação específico.

10.3.2. A carga horária e modalidade serão definidas conforme o cargo:

10.3.2.1. 40 (quarenta) horas, na modalidade EAD, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

10.3.2.2. 200 (duzentas) horas, em modalidade híbrida (presencial e EAD), conforme a Matriz Curricular Nacional da SENASP, com adaptações locais, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

10.3.2.3. 200 (duzentas) horas, em modalidade híbrida (presencial e EAD), conforme a Portaria da SENATRAN, para o cargo de Agente de Trânsito.

10.3.3. O conteúdo programático observará a legislação vigente e as diretrizes nacionais aplicáveis.

10.3.4. O calendário, local, formato das aulas e critérios de avaliação serão divulgados em edital complementar.

10.4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO:

10.4.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso e/ou de cada disciplina.

10.4.2. Atestados médicos poderão justificar ausências, não sendo admitido o abono de faltas para fins de frequência.

10.4.3. Não será permitido aproveitamento, compensação ou abatimento de faltas com base em cursos anteriores.

10.4.4. O não cumprimento da frequência mínima implicará eliminação do curso e do concurso.

10.5. ELIMINAÇÃO:

10.5.1. Será eliminado do Curso de Formação e do concurso público o candidato que:

10.5.1.1. afastar-se do curso por qualquer motivo;

10.5.1.2. não atingir a frequência mínima exigida;

10.5.1.3. deixar de comparecer a atividades ou avaliações obrigatórias;

10.5.1.4. for considerado INAPTO em disciplinas práticas;

10.5.1.5. descumprir normas legais, disciplinares ou editalícias;

10.5.1.6. adotar conduta desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com o ambiente do curso, inclusive por meios digitais;

10.5.1.7. não atender a quaisquer requisitos previstos neste edital.

10.5.2. A reprovação no curso implicará eliminação automática do certame.

10.6. RESULTADOS E RECURSOS:

10.6.1. Os resultados preliminar e definitivo do curso de formação serão publicados no endereço eletrônico oficial do concurso, conforme cronograma.

10.6.2. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos e na forma estabelecidos neste edital.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1. Classificação dos Candidatos:

11.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

11.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos, conforme a natureza de cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas eliminatórias.

11.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

11.1.3.1. candidatos classificados;

11.1.3.2. candidatos eliminados;

11.1.3.3. candidatos faltosos;

11.1.3.4. pontuação obtida;

11.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

11.2. Listas de Classificação:

11.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

11.2.1.1. em lista específica de PCD; e

11.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

11.3. Divulgação dos Resultados:

11.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

11.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos, habilitação para vagas especiais, procedimento de isenção, avaliação psicológica, análise de exames de saúde, investigação social e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

11.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Porto Calvo (AL), mediante publicação na imprensa oficial.

11.4. Critérios de Desempate:

11.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

11.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

11.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

11.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

11.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de **Nível Superior**.
3º	Disciplina de "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS"	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato **NÃO** idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de

		nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL, sendo permitida a presença dos candidatos.

11.5. Eliminação:

11.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

11.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

11.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa eliminatória para a qual tenha sido convocado;

11.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa eliminatória do concurso, por qualquer motivo;

11.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas;

11.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

11.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

11.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

11.6. DOS RECURSOS:

11.6.1. Disposições Gerais:

11.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares, os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, a habilitação preliminar para as vagas especiais, o pedido preliminar de isenção, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

11.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, respeitável o limite de caracteres do formulário.

11.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, faculdade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

11.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

11.6.5. Requisitos do Recurso:

11.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

11.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

11.6.5.2.1. intempestivos;

11.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

11.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

11.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

11.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

11.6.6. Julgamento dos Recursos:

11.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

11.6.6.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial do concurso, para acesso público e irrestrito.

12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

12.1. Nomeação e Provimento dos Cargos:

12.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do Município de Porto Calvo (AL), observados:

12.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

12.1.1.2. o prazo de validade do certame;

12.1.1.3. a ordem de classificação;

12.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

12.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

12.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.

12.1.3. Para fins de publicidade, o Município de Porto Calvo (AL) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

12.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

12.2. Posse:

12.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

12.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

12.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.3. Requisitos para a Posse:

12.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

12.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este edital;

12.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

12.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

12.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

12.3.1.6. aptidão física e mental;

12.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

12.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

12.3.1.9. cumprimento integral das normas deste edital e das exigências da Administração.

12.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

12.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

12.4. Documentação Obrigatória:

12.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

12.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

12.4.1.2. CPF;

12.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

12.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

12.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

12.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

12.5. Inspeção de Saúde:

12.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

12.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.6. Pessoas com Deficiência (PCD):

12.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

12.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.

12.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

12.7. Exercício do Cargo:

12.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

12.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

12.8. Estágio Probatório:

12.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

12.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

12.8.2.1. assiduidade;

12.8.2.2. disciplina;

12.8.2.3. iniciativa;

12.8.2.4. produtividade;

12.8.2.5. responsabilidade;

12.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

12.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

12.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

12.8.5. Compete exclusivamente ao Município de Porto Calvo (AL) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

13.2. A versão vigente e consolidada do edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/).

13.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

13.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Porto Calvo (AL).

13.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

13.6. O Município de Porto Calvo (AL) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

13.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

13.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Município de Porto Calvo (AL) e do Igeduc.

13.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

13.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Porto Calvo (AL) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), prevalecendo o prazo maior.

13.11. O edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

13.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

13.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

13.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

13.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

13.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita do Município de Porto Calvo (AL)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme Art. 62 da LDB.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e ministrar aulas nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo com o currículo, os objetivos de aprendizagem e a legislação vigente. Acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes, registrar a frequência, as atividades e os resultados no sistema oficial, e implementar estratégias de reforço e recuperação da aprendizagem. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, atividades extraclasse e demais ações institucionais previstas no calendário escolar. Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Promover a articulação entre escola, família e comunidade, visando à formação integral dos estudantes. Cumprir as normas educacionais, os princípios da gestão democrática e as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal. Executar outras atividades correlatas, conforme atribuições legais do magistério e determinação da autoridade competente.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO DE CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia, Física ou Química no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de Ciências ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de Educação Física ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de Geografia ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE HISTÓRIA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em História no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de História ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE LÍNGUA INGLESA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de Língua Inglesa ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Letras no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de Língua Portuguesa ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na disciplina de Matemática ou equivalente no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e municipais, e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Registrar conteúdos, atividades letivas e resultados de aprendizagem no sistema oficial. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades institucionais previstas no calendário escolar. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas para promoção da aprendizagem, com foco na inclusão e no atendimento aos estudantes com baixo rendimento escolar. Atuar na seleção, análise e utilização de materiais didáticos, bem como colaborar em estudos, projetos, eventos escolares e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de educação. Promover a integração entre escola, família e comunidade, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua formação e conforme determinação da Administração Pública Municipal.

B – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no atendimento e orientação de indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos, deveres e acesso a serviços, recursos e programas sociais, educacionais e de saúde. Planejar, executar, coordenar e avaliar projetos e ações sociais nas áreas de assistência, educação, saúde, habitação, trabalho e justiça. Realizar tarefas administrativas, articular recursos financeiros e elaborar relatórios técnicos com análises quantitativas e qualitativas das atividades desenvolvidas. Levantar dados sobre os recursos disponíveis no território e articular ações com a Rede Intersetorial. Realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico da população atendida, suas demandas e as características do território. Conduzir oficinas, reuniões temáticas e estudos de caso com o público atendido. Participar de conselhos, fóruns e demais instâncias de controle social, especialmente nas áreas da educação, assistência social, infância, adolescência e saúde. Fortalecer parcerias com Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e demais instituições para garantir o atendimento integrado da população. Participar de reuniões de planejamento, supervisão e avaliação. Executar outras atividades relacionadas à área de Serviço Social conforme as demandas da administração pública municipal e atuar em qualquer unidade da estrutura administrativa, conforme necessidade institucional.

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe ou na OAB, conforme o caso, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Assegurar o cumprimento da legislação tributária municipal, constituir créditos tributários e realizar, com exclusividade, a fiscalização das receitas municipais. Realizar perícias e revisões fiscais e contábeis; julgar processos administrativos decorrentes de impugnações tributárias. Elaborar e interpretar normas e atos administrativos; orientar tecnicamente contribuintes e servidores. Propor políticas tributárias, financeiras e contábeis; elaborar estudos econômicos e colaborar com o controle interno e demais órgãos da administração. Participar do planejamento orçamentário e financeiro; apoiar a gestão da arrecadação, da dívida pública e, quando necessário, de títulos mobiliários. Atuar na contabilidade geral, controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaborar e analisar demonstrativos contábeis. Exercer outras atividades de natureza técnica e estratégica nas áreas tributária, contábil,

financeira, orçamentária, patrimonial, tecnológica, administrativa e de recursos humanos, conforme a demanda institucional.

CARGO: CONTADOR.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Contabilidade e registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a execução orçamentária e financeira do município. Analisar e elaborar demonstrativos contábeis conforme a legislação vigente. Apurar resultados e elaborar balancetes mensais e anuais. Assessorar gestores municipais em matérias contábeis e fiscais. Atender aos órgãos de controle interno e externo, prestando informações contábeis. Avaliar e controlar custos dos serviços públicos municipais. Classificar e registrar atos e fatos contábeis no sistema próprio. Controlar e acompanhar a arrecadação das receitas públicas. Controlar e conciliar contas contábeis e bancárias. Elaborar a prestação de contas anual do município. Elaborar relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão. Emitir pareceres técnicos em assuntos contábeis e financeiros. Garantir o cumprimento das normas de contabilidade pública. Gerenciar o plano de contas aplicado ao setor público. Monitorar limites e condições estabelecidos pela legislação fiscal. Orientar unidades administrativas quanto a procedimentos contábeis. Participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual e demais peças de planejamento. Planejar e coordenar atividades relacionadas à contabilidade pública. Registrar e acompanhar a execução de despesas e empenhos. Supervisionar a escrituração contábil e a integridade das informações financeiras.

CARGO: ENFERMEIRO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral de enfermagem aos usuários da rede municipal de saúde, em conformidade com os princípios técnicos, éticos e legais da profissão. Coordenar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem em unidades de saúde fixas e móveis, promovendo a organização e o bom funcionamento dos serviços. Administrar medicamentos e realizar procedimentos técnicos de enfermagem, conforme prescrição e protocolos estabelecidos. Planejar, executar e avaliar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, participando de campanhas, programas e ações coletivas, inclusive de vacinação. Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, acompanhar indicadores de saúde e propor medidas para melhoria da qualidade da assistência. Gerenciar e organizar os recursos materiais, humanos e administrativos das unidades de saúde sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e comunidade sobre cuidados de saúde. Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública. Atuar em programas e serviços conforme a necessidade da Administração Municipal.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Ambiental e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar e executar projetos e atividades relacionadas à engenharia ambiental, em conformidade com as normas técnicas, legislações ambientais e regulamentos pertinentes. Realizar análises, emitir pareceres técnicos e desenvolver projetos nas áreas de meio ambiente e saneamento básico. Acompanhar a execução de obras e serviços, efetuando vistorias e fiscalizações no âmbito de sua competência. Desenvolver, orientar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas e ações voltadas à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais. Propor e implementar projetos e políticas públicas de caráter ambiental e de saneamento, com foco no planejamento estratégico e na sustentabilidade. Colaborar com o planejamento e a execução de ações administrativas e institucionais relacionadas à área ambiental. Executar outras atividades técnicas ou administrativas correlatas, de acordo com as demandas da Administração Pública Municipal e nos limites de sua habilitação profissional. Fazer cumprir a legislação ambiental municipal e promover o cumprimento de outras normas e leis relacionadas ao meio ambiente no âmbito do município.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Engenharia Civil e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar, planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar atividades de engenharia civil de alta complexidade, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, a fiscalização de obras públicas, edificações, dragagens, reformas e manutenções, bem como a supervisão de equipamentos e sistemas relacionados à infraestrutura urbana. Realizar vistorias técnicas, emitir laudos, pareceres e relatórios, acompanhar a execução de contratos e zelar pelo cumprimento das normas técnicas, legislações específicas e regulamentos aplicáveis. Atuar no planejamento, execução e controle de obras públicas, promovendo a racionalização de recursos e a observância de prazos, qualidade e segurança. Promover a fiscalização de imóveis e frentes de trabalho, com locomoção entre unidades administrativas e locais de execução de serviços, conforme demanda da Administração. Prestar apoio técnico a órgãos e entidades do município em assuntos relacionados à engenharia civil. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e habilitação profissional, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL.

REQUISITOS: Formação superior completa em Curso de Graduação em Engenharia Florestal realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida por ele.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária, avaliação de áreas naturais e reflorestadas, elaborar projetos de manejo florestal, realizam inventários florestais e avaliam o impacto de atividades humanas no ambiente florestal, trabalham com reflorestamento, educação ambiental e pesquisa de sementes e melhoramento genético de plantas, planejamento, desenvolvimento e implementação de soluções para problemas ambientais, visando a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais. Atuar em áreas: controle da poluição, gestão de recursos hídricos, tratamento de resíduos e recuperação de áreas degradadas realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria, realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, elaborar orçamentos, realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização, orientar e controlar o processo de produção ou o serviço de manutenção. - Projetar produtos; instalações e sistemas, pesquisar e elaborar processos, estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades técnicas ou administrativas correlatas, de acordo com as demandas da Administração Pública Municipal e nos limites de sua habilitação profissional. Fazer cumprir a legislação ambiental municipal e promover o cumprimento de outras normas e leis relacionadas ao meio ambiente no âmbito do município.

CARGO: FARMACÊUTICO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Farmácia (ou Farmacologia) e registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades relacionadas à manipulação, controle, dispensação, armazenamento e fiscalização de medicamentos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária, em conformidade com a legislação vigente. Manter o controle permanente dos estoques das farmácias vinculadas ao município, zelando pela conservação, validade, rastreabilidade e adequada distribuição dos insumos. Atuar na execução de ações de vigilância sanitária e realizar inspeções, vistorias, análises e emissão de pareceres técnicos, nos limites de sua competência legal. Desenvolver atividades técnicas e administrativas inerentes à sua formação profissional, inclusive no âmbito da assistência farmacêutica, farmacovigilância e promoção do uso racional de medicamentos. Atuar nas unidades e serviços públicos de saúde do município, conforme designação da Administração. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e sua habilitação profissional, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, programar e organizar atividades relacionadas ao controle ambiental, abrangendo a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos provenientes da flora, fauna, jazidas minerais e outros recursos naturais renováveis. Promover o acompanhamento das atividades relacionadas ao meio ambiente no âmbito municipal, garantindo a conformidade com as políticas e práticas sustentáveis. Executar ou supervisionar a execução das ações previstas na Legislação Ambiental Municipal dentro do território do município. Elaborar ou coordenar a elaboração de relatórios de acompanhamento referentes a atividades potencialmente poluidoras, assegurando o monitoramento adequado. Lavrar autos de infração, interdição, apreensão e outros documentos previstos na legislação ambiental específica, contribuindo para a preservação e recuperação ambiental. Realizar outras ações inerentes ao cargo e ao setor ao qual estiver vinculado, conforme legislação municipal e necessidade da Administração.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Ensino superior completo em Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Direito ou Economia, e registro no conselho ou ordem do órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias municipais por parte de contribuintes e estabelecimentos, lavrar autos de infração, analisar documentos fiscais e contábeis, apurar irregularidades e propor medidas corretivas, em conformidade com a legislação vigente. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos relativos às atividades de fiscalização tributária, reunindo e sistematizando informações relevantes para subsidiar decisões administrativas. Atender o público, prestar esclarecimentos sobre a legislação tributária municipal e orientar contribuintes quanto ao correto cumprimento das normas fiscais. Propor ações de melhoria no sistema de arrecadação municipal, colaborar na atualização de procedimentos e auxiliar na formulação de políticas fiscais. Atuar de forma integrada com Auditores de Tributos, unidades da Secretaria Municipal de Finanças, controle interno e demais órgãos relacionados à gestão tributária. Utilizar sistemas informatizados, softwares e programas vinculados à administração tributária, bem como manter-se atualizado quanto à legislação fiscal aplicável. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fisioterapia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento fisioterapêutico à população, com foco na prevenção, habilitação, reabilitação e promoção da saúde, utilizando técnicas, procedimentos e protocolos reconhecidos pela ciência e regulamentados pelos órgãos competentes. Realizar avaliação funcional, diagnóstico fisioterapêutico, prescrição de condutas, acompanhamento da evolução clínica e reavaliação periódica dos pacientes. Desenvolver e implementar programas de promoção da saúde e de prevenção de agravos, bem como participar de campanhas e ações educativas em saúde. Zelar pela conservação, uso adequado e manutenção dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Elaborar registros, relatórios técnicos e demais documentos relativos à sua atuação profissional. Atuar nas unidades e serviços de saúde do município, conforme demanda da Administração Pública. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e habilitação profissional, de acordo com as diretrizes institucionais e as necessidades da Administração Municipal.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios relacionados à comunicação oral e escrita, voz, linguagem, audição, fluência e motricidade orofacial, promovendo o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Planejar e executar programas de prevenção e promoção da saúde auditiva e da comunicação, individual ou coletiva, de acordo com as diretrizes da Administração Pública. Elaborar relatórios, prontuários, pareceres técnicos e demais documentos relativos à sua atuação profissional. Atuar em unidades e serviços de saúde, educação e assistência social do município, conforme demanda da Administração Municipal. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e habilitação profissional, nos termos da legislação vigente e conforme as necessidades da Administração.

CARGO: MÉDICO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas médicas, procedimentos clínicos e atendimento integral aos usuários em todas as fases do ciclo de vida, no âmbito da Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, em domicílio. Atuar no atendimento de urgências, solicitar exames complementares, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, indicar internações e acompanhar pacientes referenciados, garantindo a continuidade do cuidado. Desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, integrando o cuidado clínico individual com estratégias de saúde coletiva. Participar de campanhas, programas e atividades intersetoriais de interesse da saúde pública. Elaborar registros, prontuários e relatórios técnicos conforme os protocolos clínicos e diretrizes da Administração Pública. Executar outras atividades correlatas à sua formação e habilitação profissional, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CARGO: MÉDICO PERITO CLÍNICO GERAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina, especialização em perícia médica, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e habilitação específica para atuar como médico perito, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar perícias médicas, sindicâncias, auditorias e avaliações clínicas, emitindo laudos, pareceres e relatórios técnicos nos termos da legislação vigente. Realizar atendimentos médicos, consultas clínicas e procedimentos voltados à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários, assegurando o cuidado integral, com observância aos princípios éticos e ao sigilo profissional. Atuar na emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos, solicitação e interpretação de exames complementares, bem como no atendimento a situações de urgência e emergência. Coordenar e participar de programas e serviços de saúde, desenvolver atividades de educação permanente e integrar-se à equipe multiprofissional no planejamento e execução das ações de saúde. Manter atualizados os registros em prontuário, acompanhar pacientes em exames e internações, orientar familiares e responsáveis, e efetuar os devidos encaminhamentos, quando necessário. Cumprir a carga horária e escala de trabalho estabelecidas, participar de reuniões clínicas e atividades administrativas relacionadas à função. Executar outras atribuições compatíveis com sua formação e habilitação profissional, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, supervisionar e ajustar planos alimentares voltados à alimentação escolar, em conformidade com as necessidades nutricionais dos estudantes e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Realizar avaliações nutricionais, promover ações de educação alimentar e nutricional e orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis. Coordenar e acompanhar a execução dos programas de alimentação, assegurando a qualidade e a segurança higiênico-sanitária dos alimentos fornecidos. Fiscalizar o preparo e a distribuição das refeições, emitir pareceres técnicos e manter atualizados os registros e documentos exigidos pela legislação vigente. Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à área de atuação e executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações nutricionais individuais e coletivas, elaborar, prescrever e supervisionar planos alimentares com base nas necessidades clínicas e epidemiológicas da população atendida pelos serviços de saúde. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados à alimentação e nutrição, com foco em grupos prioritários e em situação de vulnerabilidade. Atuar em programas de saúde pública, integrando equipes multiprofissionais, e participar da formulação, execução e avaliação de políticas nutricionais no âmbito do SUS. Garantir a segurança alimentar e nutricional nos serviços de saúde, fiscalizar a qualidade dos alimentos ofertados, emitir pareceres técnicos e manter atualizados os registros e documentos pertinentes. Cumprir a legislação sanitária e nutricional vigente e executar outras atividades compatíveis com sua formação e com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: ODONTÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional Odontologia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento odontológico à população, nos locais designados pela Administração Pública, realizando procedimentos clínicos como exodontias, restaurações, aplicação tópica de flúor e demais atividades compatíveis com sua formação e habilitação profissional. Planejar, coordenar e executar programas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, especialmente voltados à população escolar e aos beneficiários de programas sociais. Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes, com base em protocolos técnicos e normas do SUS. Orientar a comunidade quanto à higiene bucal e hábitos saudáveis, elaborar relatórios técnicos e manter atualizados os registros clínicos. Executar outras atividades inerentes à área de atuação ou correlatas, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir bacharelado completo em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, orientar e executar atividades físicas, esportivas, recreativas e educativas, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, conforme o setor de atuação. Desenvolver programas de exercícios físicos adequados às diferentes faixas etárias, condições clínicas e necessidades dos usuários, acompanhando a evolução dos participantes e avaliando os resultados obtidos. Promover ações de educação em saúde e atividade física, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis. Elaborar relatórios técnicos, manter registros atualizados e zelar pela segurança, conservação e uso adequado dos espaços e equipamentos utilizados nas atividades. Colaborar com campanhas, eventos, projetos intersetoriais e demais ações promovidas pela Administração Pública. Participar de reuniões técnicas, formações continuadas e outras atividades institucionais. Executar outras atribuições correlatas à função, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades do serviço público.

CARGO: PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações e diagnósticos psicológicos, por meio de entrevistas, testes e outros instrumentos reconhecidos cientificamente, com vistas à compreensão das demandas emocionais, cognitivas e comportamentais dos usuários. Oferecer atendimento psicológico individual ou em grupo, incluindo psicoterapia, escuta qualificada, acolhimento e orientação, conforme os protocolos da política pública de saúde mental. Desenvolver e implementar planos de intervenção terapêutica e atuar em situações de crise, urgência e emergência psicológica. Promover ações de prevenção, promoção e educação em saúde mental, com foco na atenção psicossocial e na integralidade do cuidado. Elaborar relatórios, laudos, pareceres técnicos e manter registros atualizados em conformidade com os princípios éticos e normativos da profissão. Cumprir a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Executar outras atividades compatíveis com sua formação, nos limites da sua habilitação profissional, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações e diagnósticos psicológicos no contexto educacional, com foco no processo de desenvolvimento, aprendizagem, comportamento e relações interpessoais dos estudantes. Oferecer atendimento psicológico, orientação e acompanhamento individual ou em grupo, voltado a estudantes, famílias e profissionais da educação, visando à promoção do bem-estar emocional e ao fortalecimento dos vínculos escolares. Desenvolver e implementar planos de intervenção psicopedagógica e atuar em situações de crise ou vulnerabilidade psicossocial, em articulação com a rede de proteção. Promover ações preventivas e educativas voltadas à saúde mental, mediação de conflitos, enfrentamento da violência e inclusão escolar. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, assegurando o cumprimento das normas éticas e legais da profissão. Colaborar na construção e execução de projetos pedagógicos e intersetoriais, participar de reuniões técnicas e ações institucionais. Executar outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e as necessidades da Administração Pública Municipal.

C – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de apoio aos diversos setores da administração municipal, compreendendo, entre outras, a elaboração de documentos e correspondências oficiais, controle e acompanhamento de informações financeiras, organização de reuniões e eventos institucionais, atendimento ao público, bem como a organização, classificação e manutenção de arquivos físicos e digitais. Auxiliar na gestão e controle de materiais e bens patrimoniais, redigir expedientes em conformidade com as normas técnicas e jurídicas aplicáveis, orientar e executar atividades administrativas de acordo com a legislação vigente, e integrar comissões ou grupos de trabalho sempre que designado. Elaborar relatórios, textos e planilhas de controle; organizar rotinas administrativas; e prestar suporte às ações de gestão da unidade pública na qual estiver lotado, conforme as diretrizes e demandas da administração.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio administrativo às unidades escolares da rede municipal de ensino, abrangendo o controle e a tramitação de documentos, a elaboração de relatórios institucionais, a organização e manutenção de arquivos, bem como o suporte às atividades de gestão escolar. Executar atividades administrativas gerais, tais como a redação de expedientes oficiais, o acompanhamento de movimentações financeiras, o atendimento ao público, a organização de reuniões e o zelo pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Participar de comissões, grupos de trabalho e outras instâncias colegiadas, sempre que designado, além de desempenhar outras atividades correlatas, conforme as demandas da equipe gestora da unidade escolar. Elaborar documentos diversos, planilhas, relatórios e comunicados internos e externos, contribuindo para a organização e execução das rotinas escolares. Supervisionar e fiscalizar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, assegurando o cumprimento das normas de convivência estabelecidas. Utilizar softwares e sistemas informatizados de apoio à gestão educacional e prestar auxílio à administração escolar no desempenho de suas atribuições, conforme orientações de seus superiores hierárquicos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo; comprovar residência na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público (art. 6º, inc. I, da Lei nº 11.350/2006); conclusão, com aproveitamento, no Curso de Formação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. O Agente Comunitário de Saúde deve realizar as seguintes atividades na sua área de atuação: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Também compete ao Agente Comunitário de Saúde realizar outras atividades relacionadas às suas obrigações conforme a legislação pertinente ao Programa, as orientações da Administração e as necessidades do Município.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído o Curso de Formação, com aproveitamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor. Realizar diagnóstico do território de atuação e promover ações de saúde, prevenção de doenças e vigilância epidemiológica por meio de visitas domiciliares e atividades educativas. Monitorar a saúde das famílias, identificar riscos, orientar a comunidade, atualizar cadastros e fortalecer a integração entre a unidade de saúde e a população, seguindo as legislações vigentes e diretrizes da Atenção Básica. Também compete ao Agente de Combate às Endemias realizar outras

atividades relacionadas às suas obrigações conforme a legislação pertinente ao Programa, as orientações da Administração e as necessidades do Município.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B (ativa e regular) e ter concluído o Curso de Formação.

ATRIBUIÇÕES: Cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Município; executar operações de trânsito mediante prévio planejamento, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais; lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas e rurais, presencialmente e/ou através de videomonitoramento; interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; atuar em ações de educação no trânsito; proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo; zelar pela livre circulação de veículos e pedestres na vias urbanas e rurais do município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários; exercer sobre as vias urbanas e rurais do município os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais normas pertinentes; participar de campanhas educativas de trânsito; exercer outras atividades compatíveis com a função.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar pacientes nas unidades de saúde bucal e prestar orientações sobre procedimentos, prazos e serviços odontológicos. Preparar o consultório odontológico, bem como os materiais e equipamentos necessários à realização dos atendimentos. Auxiliar o cirurgião-dentista durante a execução dos procedimentos clínicos. Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos e ambiente de trabalho, conforme protocolos sanitários e normas de biossegurança. Preparar o paciente para o atendimento, conforme orientação técnica. Registrar informações referentes aos pacientes, procedimentos realizados e controle de materiais, mantendo os dados atualizados. Controlar e organizar estoques de insumos odontológicos, observando prazos de validade e condições de armazenamento. Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E (ativa e regular), curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e curso de Condutor de Ambulância no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de urgência e emergência, especialmente ambulâncias, com segurança e responsabilidade, em conformidade com a legislação de trânsito, normas técnicas e protocolos de atendimento pré-hospitalar. Transportar pacientes, profissionais de saúde, equipamentos e materiais, zelando pela integridade física dos transportados e pela adequada conservação dos bens públicos. Apoiar a equipe de saúde nas emergências, conforme os limites legais e técnicos de sua função. Inspecionar diariamente as condições de uso do veículo, incluindo verificação de itens de segurança, conservação e funcionamento, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente. Manter o veículo limpo, abastecido e em condições adequadas de operação. Cumprir escalas de plantão, roteiros, itinerários e ordens de serviço estabelecidos pela Administração. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o comércio de alimentos, verificando a higiene e o preparo dos produtos; fiscalizar as condições de higiene de residências, verificando fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais. Controlar e combater vetores causadores de doenças, como ratos, baratas e pulgas. Realizar atividades educativas para prevenir agravos à saúde. Identificar situações de risco e comunicar aos superiores. Participar de campanhas de saúde. Inspecionar e monitorar estabelecimentos comerciais e industriais. Verificar condições de higiene e segurança. Advertir, multar, apreender produtos, quando necessário.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B (ativa e regular) e ter concluído adequadamente o curso de formação (conforme disposições do edital do concurso público) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Proteger bens, serviços, instalações e o patrimônio público municipal, bem como resguardar a integridade física da população, atuando na prevenção da violência, no patrulhamento ostensivo e na promoção da ordem pública. Prestar atendimento a ocorrências, emergências e situações de risco, adotando medidas cabíveis de forma legal, proporcional e respeitosa aos direitos humanos. Realizar a mediação de conflitos, colaborar com outros órgãos de segurança pública e auxiliar na execução de ações integradas de fiscalização e proteção comunitária. Zelar pela conservação dos espaços públicos, apoiar eventos oficiais e ações institucionais do município. Atuar em campanhas educativas, atividades preventivas e ações de conscientização voltadas à cidadania e segurança. Quando designado como condutor, operar veículos oficiais, zelando pela sua conservação e funcionamento, em conformidade com as normas de trânsito e os princípios legais e éticos da função. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: MOTORISTA CNH B.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (ativa e regular).

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos oficiais com segurança e responsabilidade, obedecendo à legislação de trânsito, aos itinerários e horários definidos. Realizar inspeções rotineiras, zelar pela limpeza, conservação e documentação do veículo. Adotar direção defensiva e atender às demandas de transporte de pessoas, materiais e documentos. Cumprir normas administrativas e colaborar com a equipe de trabalho. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

CARGO: MOTORISTA CNH D (TRANSPORTE ESCOLAR).

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (ativa e regular) e curso de motorista de transporte escolar no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos oficiais com segurança e responsabilidade, obedecendo à legislação de trânsito, aos itinerários e horários definidos. Realizar inspeções rotineiras, zelar pela limpeza, conservação e documentação do veículo. Adotar direção defensiva e atender às demandas de transporte de pessoas, materiais e documentos. Cumprir normas administrativas e colaborar com a equipe de trabalho. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Administração Pública Municipal.

D – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

REQUISITOS: Possuir curso de Técnico em Enfermagem completo e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem aos usuários dos serviços de saúde, sob supervisão do enfermeiro, realizando atividades como administração de medicamentos, aplicação de vacinas, curativos, aferição de sinais vitais, coleta de materiais para exames e demais procedimentos técnicos compatíveis com sua formação. Auxiliar em consultas, exames e demais ações de atenção à saúde, garantindo a qualidade do atendimento e o acolhimento humanizado. Atuar em unidades de saúde e em atendimentos domiciliares, conforme designação da Administração Pública. Zelar pela organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho, bem como pela adequada utilização de materiais e equipamentos. Manter registros atualizados das atividades desenvolvidas, em conformidade com os protocolos da equipe de saúde e as normas vigentes. Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

E – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Apoiar alunos, professores e demais profissionais da unidade educacional em atividades rotineiras. Auxiliar na organização de materiais pedagógicos, escolares e administrativos. Auxiliar na preparação e organização de espaços para eventos, reuniões e atividades escolares. Colaborar com a conservação e manutenção da limpeza dos ambientes educacionais. Controlar e organizar equipamentos, utensílios e materiais utilizados na escola. Executar serviços de higienização de salas de aula, corredores, banheiros e demais dependências. Garantir a organização dos ambientes internos e externos da unidade escolar. Manter a limpeza e a conservação de móveis, portas, janelas e demais estruturas físicas. Observar e comunicar necessidades de reparos, manutenção ou reposição de materiais. Organizar filas, entradas, saídas e deslocamentos dos alunos nos espaços escolares. Participar da preparação de ambientes para atividades educativas, culturais e recreativas. Prestar apoio na distribuição de materiais, documentos e comunicados escolares. Realizar a coleta e o descarte adequado de resíduos conforme normas de limpeza e segurança. Repor materiais de higiene, limpeza e uso diário nos setores da unidade. Zelar pela segurança, disciplina e bem-estar dos alunos durante atividades internas e externas. Auxiliar no controle e conservação do patrimônio público pertencente à instituição educacional. Recepcionar e orientar visitantes, alunos e servidores quando necessário. Seguir normas de higiene, organização, segurança e funcionamento estabelecidas pela prefeitura e pela unidade escolar. Transportar e organizar mobiliários, equipamentos e materiais conforme necessidade do serviço. Verificar as condições de limpeza e organização dos espaços antes e após o uso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de limpeza, conservação e apoio operacional em dependências internas e externas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas de segurança, higiene e saúde do trabalho. Realizar a limpeza de banheiros, cozinhas, salas, corredores, áreas externas e demais espaços, zelando pela ordem e asseio dos ambientes. Preparar alimentos e bebidas conforme cardápio estabelecido; controlar estoques de gêneros alimentícios e insumos; manter a higiene de cozinhas, utensílios e equipamentos; e registrar o número de refeições servidas. Utilizar adequadamente materiais e equipamentos de limpeza, garantindo sua correta aplicação e conservação. Prestar atendimento ao público, quando necessário, e apoiar atividades administrativas e operacionais conforme orientação superior. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração, de acordo com as necessidades do serviço público.

CARGO: COVEIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a abertura e o fechamento dos portões do cemitério, conforme horários e normas estabelecidas pela Administração. Preparar sepulturas para inumações e exumações, garantindo a execução dos procedimentos com respeito, segurança e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares. Auxiliar no transporte de caixões, na organização e armazenamento de ossadas e na disposição adequada de restos mortais. Executar serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do cemitério. Realizar atividades de manutenção e pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, estruturas de alvenaria, pintura e demais elementos das edificações e mobiliário do local. Zelar pela integridade física do espaço, pelo respeito aos frequentadores e pela adequada conservação das instalações. Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

CARGO: GARI.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar a varrição, limpeza e conservação de vias, praças, parques e demais logradouros públicos, recolhendo resíduos sólidos, desobstruindo bueiros, lavando áreas públicas e zelando pela adequada utilização e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho. Cumprir os roteiros e cronogramas estabelecidos pela Administração, atuar em eventos públicos e em situações emergenciais, conforme necessidade do serviço. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as normas de segurança do

trabalho. Contribuir para a preservação da limpeza urbana e para a promoção da saúde pública e do meio ambiente. Executar outras atividades correlatas, de acordo com as orientações da autoridade competente e as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo e curso de cozinheira, preparação de alimentos ou equivalente com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Preparar, manipular e distribuir refeições e alimentos conforme o cardápio estabelecido, observando as orientações do nutricionista e os princípios de higiene, segurança alimentar e aproveitamento adequado dos insumos. Manter a organização e a limpeza da cozinha, despensa e refeitório, zelando pela conservação dos equipamentos e utensílios. Recepcionar, conferir e registrar a entrada de gêneros alimentícios, verificando a qualidade, a quantidade e o prazo de validade dos produtos entregues pelos fornecedores, bem como descartar alimentos vencidos ou impróprios para o consumo. Controlar estoques e participar do planejamento das atividades relacionadas à alimentação escolar, comunicando a necessidade de reposição de itens. Seguir rigorosamente as normas sanitárias e as boas práticas de manipulação de alimentos. Atuar com ética, responsabilidade e cordialidade no ambiente escolar, colaborando com a equipe e participando de formações e capacitações promovidas pela Administração. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: VIGILANTE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança do patrimônio público, das instalações, dos equipamentos e das pessoas que frequentam os prédios e espaços sob responsabilidade da Administração Municipal. Controlar a entrada e a saída de servidores, alunos, visitantes, veículos e materiais, observando as normas e procedimentos estabelecidos. Realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas, identificando situações de risco, irregularidades ou ocorrências que possam comprometer a segurança e a ordem no local. Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos suspeitos, danos ao patrimônio, acidentes ou emergências, adotando as providências cabíveis dentro de suas atribuições. Auxiliar na prevenção de furtos, vandalismo, invasões, incêndios e demais ocorrências que possam afetar a integridade das pessoas e dos bens públicos. Orientar o público quanto às normas de acesso e circulação nas dependências da Administração, atuando com urbanidade, ética e responsabilidade. Registrar ocorrências em livros, formulários ou sistemas próprios, quando necessário. Participar de treinamentos e capacitações promovidos pela Administração. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança, integridade e preservação do ambiente escolar, protegendo alunos, servidores, visitantes, instalações, equipamentos e demais bens patrimoniais da unidade de ensino. Controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e materiais, observando os procedimentos estabelecidos pela direção escolar e pela Administração Municipal. Realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas da escola, identificando situações de risco, irregularidades ou ocorrências que possam comprometer a segurança e a ordem no ambiente escolar. Acompanhar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída e intervalos, contribuindo para a manutenção da disciplina e da convivência harmoniosa. Comunicar imediatamente à direção da unidade escolar e às autoridades competentes quaisquer ocorrências, situações suspeitas, atos de vandalismo, invasões, furtos, acidentes ou outras situações que exijam intervenção. Auxiliar na prevenção e no atendimento inicial de emergências, seguindo os protocolos institucionais de segurança. Orientar alunos, pais, responsáveis e visitantes quanto às normas de acesso, circulação e permanência nas dependências escolares. Atuar com ética, responsabilidade, discrição, cordialidade e respeito à comunidade escolar, colaborando para a promoção de um ambiente seguro e acolhedor. Participar de formações e capacitações promovidas pela Administração. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da autoridade competente e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO" (05 QUESTÕES): Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA). Avaliação mediada por tecnologia. Competência digital docente. Cultura digital na educação. Ensino híbrido. Ferramentas digitais educacionais. Inclusão digital. Metodologias ativas com tecnologia. Plataformas educacionais digitais. Políticas públicas de tecnologia educacional. Recursos educacionais digitais. Segurança e ética digital. Tecnologias assistivas na educação. Tecnologias da informação e comunicação (TIC) na educação. Uso pedagógico das mídias digitais.

DISCIPLINA "GESTÃO ESCOLAR" (05 QUESTÕES): Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação: Competências e atribuições. Constituição Federal (art. 205 a 214): Direito à educação e dever do Estado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Direito à educação e deveres da escola. FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): Financiamento da educação básica e controle social. Gestão democrática do ensino público: Princípios legais e participação da comunidade escolar. Gestão de patrimônio público escolar: Controle, conservação e responsabilidade sobre bens públicos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Transparência na administração escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996): Organização da educação nacional e competências dos entes federativos. Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014): Metas e responsabilidades dos municípios. Regimento Escolar: Natureza jurídica, elaboração e aplicação. Responsabilidade administrativa do gestor escolar: Atos administrativos e deveres funcionais.

II.B. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Fonologia (conceitos, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia). Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Morfologia (estrutura e formação de palavras, classes de palavras e suas flexões). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Semântica (significação de palavras, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, denotação e conotação). Sintaxe (termos da oração, período composto, classificação de orações, concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "DIREITO CONSTITUCIONAL" (05 QUESTÕES): Administração pública na Constituição Federal. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis. Direitos e garantias fundamentais. Direitos políticos. Federalismo e organização do Estado. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Poder constituinte. Princípios fundamentais da Constituição. Processo legislativo. Remédios constitucionais. Responsabilidade do Estado. Segurança pública na Constituição. Sistema tributário nacional. Supremacia da Constituição.

DISCIPLINA "INFORMÁTICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de escritório: editores de texto, planilhas e apresentações. Conceitos básicos de hardware e software. Conceitos de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos de segurança da informação e proteção de dados. Conceitos de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS). Conceitos sobre armazenamento e gerenciamento de arquivos. Conceitos sobre navegadores e ferramentas de busca. Conceitos sobre protocolos de comunicação na internet. Conceitos sobre redes sociais e ferramentas colaborativas. Conceitos sobre vírus, malwares e práticas de proteção. E-mail e comunicação eletrônica no ambiente corporativo. Ferramentas de backup e recuperação de dados. Formatação e edição de documentos digitais. Noções de computação em nuvem (cloud computing). Utilização de planilhas eletrônicas para cálculos e análises.

II.C. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos e homônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "INFORMATICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Armazenamento em nuvem. Backup de dados. Conceitos básicos de hardware e software. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema

operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho. Uso de periféricos (impressora, scanner, teclado e mouse). Uso de pastas e gerenciamento de arquivos. Vírus e malware.

DISCIPLINA "RACIOCÍNIO LÓGICO" (05 QUESTÕES): Análise combinatória. Argumentação lógica. Conectivos lógicos. Diagramas lógicos. Equivalências lógicas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Lógica de primeira ordem (noções básicas). Lógica proposicional. Negação de proposições. Porcentagem aplicada à lógica. Problemas com sequências. Proposições compostas. Tabelas-verdade. Verdade e falsidade.

II.D. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos e homônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "INFORMATICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Armazenamento em nuvem. Backup de dados. Conceitos básicos de hardware e software. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho. Uso de periféricos (impressora, scanner, teclado e mouse). Uso de pastas e gerenciamento de arquivos. Vírus e malware.

DISCIPLINA "RACIOCÍNIO LÓGICO" (05 QUESTÕES): Análise combinatória. Argumentação lógica. Conectivos lógicos. Diagramas lógicos. Equivalências lógicas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Lógica de primeira ordem (noções básicas). Lógica proposicional. Negação de proposições. Porcentagem aplicada à lógica. Problemas com sequências. Proposições compostas. Tabelas-verdade. Verdade e falsidade.

II.E. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Antônimos e sinônimos. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem básicas. Ortografia e escrita correta. Pontuação. Plural e singular dos substantivos e adjetivos. Pronomes e seu uso. Tipos de frases e orações. Verbos: conjugação e uso correto.

DISCIPLINA "MATEMÁTICA" (05 QUESTÕES): Adição e subtração. Áreas de figuras planas. Divisão. Expressões numéricas. Frações. Geometria básica. Grandezas e medidas. Múltiplos e divisores. Números decimais. Números naturais. Porcentagem. Potenciação. Problemas com as quatro operações. Razão e proporção. Sistema de numeração decimal.

DISCIPLINA "ÉTICA" (05 QUESTÕES): Assédio moral e assédio sexual no ambiente de trabalho. Conduta ética no serviço público. Conflito de interesses na administração pública. Códigos de ética profissional. Deveres e responsabilidades do servidor público. Ética e cidadania. Ética e moral. Princípios da ética. Probidade administrativa. Responsabilidade social e ética. Sigilo profissional e confidencialidade. Valores éticos no serviço público.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (30 QUESTÕES).

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Adaptação de atividades pedagógicas para alunos com dificuldades de aprendizagem. Alfabetização e letramento nos anos iniciais. Aprendizagem baseada em projetos. Atividades lúdicas no processo de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem nos anos iniciais. Avaliação diagnóstica e formativa na educação infantil e no ensino fundamental. Brincadeira e ludicidade no desenvolvimento infantil. Construção do conceito de número na infância. Consciência fonológica no processo de alfabetização. Desenvolvimento cognitivo da criança. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Desenvolvimento motor na educação infantil. Desenvolvimento socioemocional na infância. Educação ambiental nos anos iniciais do ensino fundamental. Ensino de Ciências nos anos iniciais. Ensino de Geografia nos anos iniciais. Ensino de História nos anos iniciais. Ensino de Matemática nos anos iniciais. Estratégias de incentivo à leitura na escola. Gêneros textuais no ensino da língua portuguesa. Jogos pedagógicos no processo de aprendizagem. Leitura e interpretação de textos nos anos iniciais. Metodologias ativas de aprendizagem. Observação pedagógica no acompanhamento do desenvolvimento infantil. Planejamento de atividades pedagógicas. Produção textual nos anos iniciais do ensino fundamental. Resolução de problemas matemáticos. Sequência didática no processo de ensino-aprendizagem. Teorias da aprendizagem aplicadas à educação infantil e aos anos iniciais. Uso de recursos didáticos no processo de ensino-aprendizagem.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO DE CIÊNCIAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Astronomia básica e sistema solar. Cadeias e teias alimentares. Camadas da Terra e estrutura geológica. Características gerais dos seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Classificação dos seres vivos. Corpo humano e sistemas do organismo. Ecologia e relações ecológicas. Educação ambiental no ensino de Ciências. Energia e suas transformações. Estrutura e propriedades da matéria. Evolução dos seres vivos. Fenômenos físicos do cotidiano. Fotossíntese e respiração celular. Genética e hereditariedade. Interações entre ciência, tecnologia e sociedade. Métodos e práticas de investigação científica. Misturas e processos de separação. Noções básicas de química e reações químicas. Ondas, som e luz. Origem e evolução do universo. Propriedades da água e sua importância para a vida. Recursos naturais e sustentabilidade. Reprodução dos seres vivos. Saúde, higiene e prevenção de doenças. Sistema nervoso e coordenação do organismo. Sistema solar e movimentos da Terra. Transformações químicas no cotidiano. Uso de experimentos no ensino de Ciências. Vírus, bactérias, fungos e protozoários.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Anatomia básica aplicada à atividade física. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Atividades rítmicas e expressivas. Avaliação da aptidão física escolar. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade e coordenação. Condicionamento físico na idade escolar. Consciência corporal e expressão corporal. Cultura corporal do movimento. Desenvolvimento motor na infância e na adolescência. Educação física e qualidade de vida. Educação física e saúde. Esportes coletivos: fundamentos e regras básicas. Esportes individuais: fundamentos e regras básicas. Exercícios de alongamento e flexibilidade. Ginástica geral e ginástica escolar. Jogos cooperativos. Jogos populares e tradicionais. Jogos pré-desportivos. Lazer, recreação e atividades recreativas. Metodologias de ensino da educação física escolar. Noções básicas de fisiologia do exercício. Planejamento de aulas práticas de educação física. Postura corporal e consciência postural. Práticas corporais e atividades físicas na escola. Prevenção de lesões na prática de atividades físicas. Recreação e atividades lúdicas. Ritmo, dança e movimento. Técnicas e fundamentos do atletismo escolar. Treinamento das capacidades motoras básicas. Uso de jogos e brincadeiras no ensino da educação física.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE GEOGRAFIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Agricultura e uso do solo. Atividades econômicas e setores da economia. Biomas e domínios naturais. Cartografia básica e leitura de mapas. Clima e elementos climáticos. Crescimento populacional e dinâmica demográfica. Desigualdades socioespaciais. Espaço geográfico e suas transformações. Estrutura geológica da Terra. Fluxos migratórios. Fusos horários e orientação geográfica. Globalização e redes geográficas. Hidrografia e recursos hídricos. Industrialização e organização do espaço urbano. Localização geográfica e coordenadas geográficas. Paisagem natural e paisagem cultural. Problemas ambientais contemporâneos. Processo de urbanização. Produção e organização do espaço rural. Regiões geográficas do Brasil. Relação sociedade e natureza. Recursos naturais e sustentabilidade. Regionalização do espaço geográfico. Relevo terrestre e agentes modeladores do relevo. Representação do espaço geográfico. Território, lugar e região. Transformações do espaço urbano. Uso e ocupação do espaço geográfico. Vegetação e formações vegetais. Zoneamento ambiental e organização do território.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE HISTÓRIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Análise de fontes históricas (documentos escritos, imagens, objetos e relatos orais). Antiguidade clássica: Grécia e Roma e seus legados culturais e políticos. Antiguidade oriental: civilizações da Mesopotâmia, Egito, Hebreus, Fenícios e Persas. Avaliação da aprendizagem em História no ensino fundamental. Brasil Colônia: organização política, econômica e social. Brasil Império: formação do Estado nacional e transformações sociais. Brasil República: processos políticos, sociais e econômicos do século XX e XXI. Cultura afro-brasileira e indígena na formação histórica do Brasil. Cultura, memória e patrimônio histórico. Ditadura militar no Brasil (1964–1985) e redemocratização. Ensino de História e formação do pensamento histórico. Escravidão no Brasil e processos de resistência. Expansão marítima europeia e colonização das Américas. Feudalismo e sociedade medieval europeia. História da África e das sociedades africanas. História da América: colonização, independências e formação dos Estados nacionais. História do Brasil contemporâneo. História indígena e povos originários do Brasil. História regional e local no ensino de História. Iluminismo e transformações do pensamento político e social. Independência do Brasil e formação da nação brasileira. Industrialização e transformações sociais nos séculos XVIII e XIX. Metodologias ativas no ensino de História. Movimentos sociais e participação política ao longo da história. Primeira Guerra Mundial e reconfiguração geopolítica mundial. Revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Revolução Americana e Revolução Francesa. Revolução Industrial e seus impactos econômicos e sociais. Segunda Guerra Mundial e suas consequências globais. Uso de recursos didáticos e tecnologias no ensino de História. Urbanização e transformações socioeconômicas no mundo contemporâneo.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE LÍNGUA INGLESA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Abordagem comunicativa no ensino de Língua Inglesa. Adjetivos e advérbios na Língua Inglesa. Alfabetização e letramento em Língua Inglesa no ensino fundamental. Artigos definidos e indefinidos na Língua Inglesa. Avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa. Compreensão auditiva (listening)

em Língua Inglesa. Compreensão leitora (reading) em Língua Inglesa. Concordância e estrutura de frases em Língua Inglesa. Conectores e marcadores discursivos em Língua Inglesa. Desenvolvimento da produção oral (speaking) em Língua Inglesa. Desenvolvimento da produção escrita (writing) em Língua Inglesa. Ensino de vocabulário em Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Estratégias de ensino de gramática em Língua Inglesa. Fonética e fonologia da Língua Inglesa. Formas comparativas e superlativas em Língua Inglesa. Formação de palavras (prefixos, sufixos e composição) em Língua Inglesa. Gêneros textuais no ensino de Língua Inglesa. Interpretação de textos em Língua Inglesa. Metodologias ativas no ensino de Língua Inglesa. Modal verbs (can, could, may, might, must, should). Phonetics e pronúncia no ensino de Língua Inglesa. Phrasalverbs na Língua Inglesa. Planejamento de aulas de Língua Inglesa. Preposições na Língua Inglesa. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos em Língua Inglesa. Simple Present e Present Continuous. Simple Past e Past Continuous. Tempos verbais futuros (will e goingto). Uso de recursos didáticos e tecnologias no ensino de Língua Inglesa.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acentuação gráfica da Língua Portuguesa. Análise morfológica das classes de palavras. Análise sintática da oração e do período. Concordância nominal na Língua Portuguesa. Concordância verbal na Língua Portuguesa. Coesão textual na Língua Portuguesa. Coerência textual na Língua Portuguesa. Colocação pronominal na Língua Portuguesa. Figuras de linguagem na Língua Portuguesa. Fonética e fonologia da Língua Portuguesa. Formação de palavras na Língua Portuguesa. Gêneros textuais no ensino de Língua Portuguesa. Interpretação de textos verbais e não verbais. Leitura crítica e compreensão textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Ortografia oficial da Língua Portuguesa. Período simples e período composto. Pontuação na Língua Portuguesa. Pragmática e usos da linguagem em diferentes contextos. Produção textual no ensino fundamental. Regência nominal na Língua Portuguesa. Regência verbal na Língua Portuguesa. Semântica e relações de sentido entre palavras. Tipos e gêneros discursivos. Tipos de sujeito e predicado. Uso da crase na Língua Portuguesa. Uso de pronomes na Língua Portuguesa. Variação linguística e níveis de linguagem. Verbos: tempos, modos e vozes verbais. Vocabulário e ampliação lexical na Língua Portuguesa.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DO 6° AO 9º ANO DE MATEMÁTICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Ângulos e relações angulares. Área e perímetro de figuras planas. Cálculo com números decimais. Cálculo com números inteiros. Cálculo com números racionais. Circunferência e círculo. Divisibilidade e critérios de divisibilidade. Equações do primeiro grau. Expressões algébricas. Frações e operações com frações. Funções do primeiro grau. Geometria plana. Grandezas e medidas. Inequações do primeiro grau. Interpretação e resolução de problemas matemáticos. Juros simples. Mínimo múltiplo comum (MMC). Máximo divisor comum (MDC). Números naturais e operações fundamentais. Polígonos e suas propriedades. Porcentagem. Potenciação e propriedades das potências. Probabilidade básica. Proporcionalidade direta e inversa. Razão e proporção. Regra de três simples. Sequências numéricas e padrões. Sistemas de equações do primeiro grau. Transformações geométricas no plano.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR (30 QUESTÕES).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Abordagem familiar no atendimento socioassistencial. Acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Avaliação socioeconômica para acesso a benefícios e serviços sociais. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Concessão e gestão de benefícios eventuais na assistência social. Elaboração de estudos sociais e pareceres sociais. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos em Serviço Social. Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e proteção integral. Estatuto da Pessoa Idosa e políticas de proteção ao idoso. Ética profissional e Código de Ética do Assistente Social. Gestão de casos no acompanhamento socioassistencial. Instrumentais técnicos do Serviço Social. Intervenção profissional em situações de violência doméstica e familiar. Legislação e políticas públicas de assistência social. Matricialidade sociofamiliar no SUAS. Monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços socioassistenciais. Planejamento e execução de projetos sociais no âmbito municipal. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Políticas públicas de inclusão social e combate à pobreza. Proteção social básica no âmbito do CRAS. Proteção social especial no âmbito do CREAS. Rede de proteção social e trabalho intersetorial. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): organização e gestão. Trabalho social com grupos e comunidades. Trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade. Vigilância socioassistencial. Visita domiciliar como instrumento técnico do Serviço Social. Direitos socioassistenciais e garantia de acesso a políticas públicas.

DISCIPLINA "REDE DE ATENÇÃO, VIGILÂNCIA E POLÍTICAS NACIONAIS" (15 QUESTÕES): Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização): cuidado centrado no usuário e acolhimento. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG: metas, indicadores e estratégias municipais. Planejamento e gestão integrada das ações de saúde: articulação entre planejamento, indicadores e recursos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): diretrizes para atenção primária e coordenação do cuidado. Políticas nacionais de saúde prioritárias: áreas estratégicas: saúde mental, mulher, criança e idoso. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização: integração de serviços por complexidade e região. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização: universalidade, equidade, integralidade e descentralização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador: monitoramento e prevenção de riscos.

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (Altera o Sistema Tributário Nacional). Administração Tributária Municipal. Arrecadação, controle e fiscalização de tributos municipais. Auditoria fiscal tributária. Cadastro mobiliário e imobiliário municipal. Competência tributária dos municípios. Contribuição de melhoria. Créditos tributários: constituição, suspensão, extinção e exclusão. Dívida ativa municipal e execução fiscal. Fiscalização do Imposto Sobre Serviços (ISS). Fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Fiscalização do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Gestão da arrecadação tributária municipal. Imunidades e isenções tributárias. Infrações e penalidades tributárias. Lançamento tributário (de ofício, por declaração e por homologação). Legislação tributária municipal. Obrigações tributárias principais e acessórias. Planejamento e técnicas de auditoria fiscal. Processo administrativo fiscal municipal. Regimes de tributação do ISS. Responsabilidade tributária. Retenção de tributos na fonte no âmbito municipal. Sistemas de gestão e controle tributário municipal. Taxas municipais (taxas de polícia e taxas de serviços públicos). Tributos municipais: conceitos, espécies e classificação. Valoração imobiliária para fins tributários. Verificação fiscal de livros e documentos contábeis. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Simples Nacional e seus reflexos na arrecadação municipal. Planejamento fiscal e combate à evasão e sonegação tributária.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: CONTADOR.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (Altera o Sistema Tributário Nacional). Análise das demonstrações contábeis no setor público. Apuração de resultados no setor público. Aspectos gerais da contabilidade pública. Ativo e passivo no setor público. Auditoria governamental aplicada à contabilidade pública. Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação da receita e da despesa pública. Controle e acompanhamento da execução orçamentária. Contabilidade aplicada ao setor público (CASP). Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP). Despesas públicas: estágios e classificação. Estrutura e funcionamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Gestão patrimonial no setor público. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seus impactos na contabilidade pública. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Orçamento público: conceitos e princípios. Receitas públicas: classificação e estágios. Regimes contábeis aplicados ao setor público. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Transparência, controle social e prestação de contas no setor público.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: ENFERMEIRO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Administração de medicamentos por diferentes vias. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças cardiovasculares. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças respiratórias. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças crônicas. Assistência de enfermagem ao paciente com diabetes mellitus. Assistência de enfermagem ao paciente com hipertensão arterial. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal, parto e puerpério. Assistência de enfermagem ao idoso. Avaliação clínica e exame físico de enfermagem. Biossegurança e prevenção de infecções em serviços de saúde. Curativos e tratamento de feridas. Cuidados de enfermagem em imunização. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados paliativos em enfermagem. Educação em saúde para pacientes e comunidade. Enfermagem em saúde coletiva. Esterilização e desinfecção de materiais. Monitorização de sinais vitais. Nutrição e hidratação do paciente. Prevenção e controle de infecções. Processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem. Registro e evolução de enfermagem em prontuário. Segurança do paciente na assistência de enfermagem. Suporte básico de vida. Técnicas de coleta de materiais para exames laboratoriais. Terapia intravenosa e manejo de acesso venoso. Triagem e acolhimento em serviços de saúde.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos

de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Avaliação de impacto ambiental (AIA). Avaliação e monitoramento da qualidade da água. Avaliação e monitoramento da qualidade do ar. Controle da poluição ambiental. Controle e monitoramento de resíduos sólidos urbanos. Controle e monitoramento de efluentes líquidos. Educação ambiental em políticas públicas municipais. Elaboração e análise de estudos ambientais (EIA/RIMA). Gestão ambiental municipal. Gestão de áreas contaminadas. Gestão de recursos hídricos em âmbito municipal. Gestão e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras. Gestão e manejo de áreas verdes urbanas. Licenciamento ambiental municipal. Monitoramento ambiental e indicadores de sustentabilidade. Planejamento ambiental urbano. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Política Nacional de Meio Ambiente aplicada à gestão municipal. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Recuperação de áreas degradadas. Regulação e fiscalização ambiental municipal. Relatórios técnicos e pareceres ambientais. Saneamento ambiental e saúde pública. Sistemas de drenagem urbana sustentável. Sistemas de gestão ambiental (SGA). Tratamento de água para abastecimento público. Tratamento de esgotos sanitários. Uso e ocupação do solo sob a perspectiva ambiental. Zoneamento ambiental municipal. Auditoria e conformidade ambiental. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Lei da Biodiversidade – Lei nº 13.123/2015. Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997. Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – Lei nº 6.938/1981. Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Lei nº 9.985/2000. Lei Complementar nº 140/2011.

DISCIPLINA "GESTÃO DE PROJETOS" (15 QUESTÕES): Conceitos fundamentais de gestão de projetos (PMBOK e ciclo de vida do projeto). Controle e prestação de contas em projetos públicos. Cronograma físico-financeiro. Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico. Encerramento do projeto: entrega, aceite e relatório final. Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS). Fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos. Gestão da qualidade aplicada a obras e serviços. Gestão de riscos em projetos públicos. Gestão de stakeholders no setor público. Indicadores de desempenho (KPIs) em projetos públicos. Medição de obras e controle de execução. Orçamento de obras e serviços de engenharia. Planejamento de escopo, prazo e custo (tripla restrição). Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental em projetos de engenharia.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acompanhamento e fiscalização de obras públicas municipais. Análise e aprovação de projetos arquitetônicos e estruturais. Avaliação e manutenção de edificações públicas. Cálculo e dimensionamento de estruturas de concreto armado. Controle tecnológico de materiais de construção. Drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Elaboração de cronogramas físico-financeiros de obras. Elaboração de orçamentos de obras públicas. Estradas vicinais e pavimentação urbana. Estabilidade de taludes e contenções. Estudos e projetos de fundações. Fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia. Geotecnia aplicada a obras urbanas. Infraestrutura urbana e sistemas viários. Inspeção predial e diagnóstico de patologias em edificações. Licenciamento e regularização de obras e edificações. Materiais de construção civil e suas propriedades. Normas técnicas aplicáveis à construção civil (ABNT). Obras de saneamento básico. Planejamento e gerenciamento de obras públicas. Planejamento urbano e uso do solo. Projetos de pavimentação asfáltica e intertravada. Projetos de sistemas de abastecimento de água. Projetos de sistemas de esgotamento sanitário. Projetos e execução de obras de drenagem urbana. Segurança do trabalho em obras de construção civil. Sistemas construtivos e técnicas de execução de obras. Topografia aplicada à engenharia civil. Vistoria técnica e emissão de laudos de engenharia. Obras públicas e legislação aplicada à engenharia municipal. Planejamento e estudos técnicos preliminares: elaboração de estudos de viabilidade, estimativa de custos e definição do objeto da licitação. Projeto básico e projeto executivo: exigências de detalhamento, especificações técnicas e responsabilidades técnicas. Critérios de julgamento: melhores técnicas, menor preço ou técnica e preço combinados em obras públicas. Fiscalização e acompanhamento de obras: atribuições do fiscal de contrato, controle de prazos e qualidade. Gestão de riscos e responsabilidades técnicas: mitigação de riscos de execução, segurança e responsabilidades de profissionais. Alterações contratuais e aditivos: reajustes, revisões de preços e ajustes por necessidades técnicas. Garantias contratuais em obras públicas: caução, seguro-garantia e retenção como segurança de execução. Contratação integrada e semi-integrada: execução de projeto e obra pelo mesmo contratado, incluindo responsabilidades do contratado. Planejamento orçamentário e estimativa de custos: compatibilidade com recursos financeiros e limites de empenho. Procedimentos de recebimento e aceitação de obras: inspeção técnica, certificação de conclusão e formalização de entrega.

DISCIPLINA "GESTÃO DE PROJETOS" (15 QUESTÕES): Conceitos fundamentais de gestão de projetos (PMBOK e ciclo de vida do projeto). Controle e prestação de contas em projetos públicos. Cronograma físico-financeiro. Elaboração de

Termo de Referência e Projeto Básico. Encerramento do projeto: entrega, aceite e relatório final. Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS). Fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos. Gestão da qualidade aplicada a obras e serviços. Gestão de riscos em projetos públicos. Gestão de stakeholders no setor público. Indicadores de desempenho (KPIs) em projetos públicos. Medição de obras e controle de execução. Orçamento de obras e serviços de engenharia. Planejamento de escopo, prazo e custo (tripla restrição). Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental em projetos de engenharia.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Arborização urbana e manejo de árvores em áreas públicas. Avaliação e monitoramento de recursos florestais. Cadastro e inventário florestal urbano. Conservação da biodiversidade em áreas municipais. Controle e manejo de espécies exóticas invasoras. Educação ambiental aplicada à gestão florestal municipal. Elaboração de laudos e pareceres técnicos florestais. Fiscalização ambiental de supressão vegetal. Gestão de áreas verdes urbanas e parques municipais. Gestão de viveiros florestais municipais. Inventário de arborização urbana. Legislação ambiental e florestal aplicada ao âmbito municipal. Licenciamento ambiental de atividades com impacto sobre a vegetação. Manejo e manutenção da arborização urbana. Monitoramento e recuperação de áreas degradadas. Planejamento e gestão de unidades de conservação municipais. Planejamento florestal em áreas urbanas e periurbanas. Política Nacional do Meio Ambiente aplicada à gestão municipal. Preservação e recuperação de matas ciliares. Produção de mudas florestais e espécies nativas. Proteção de áreas de preservação permanente (APP). Recuperação florestal e reflorestamento com espécies nativas. Relatórios técnicos e estudos ambientais florestais. Sistemas agroflorestais aplicados ao desenvolvimento sustentável. Supressão vegetal e compensação ambiental. Técnicas de poda e manejo de árvores urbanas. Uso sustentável de recursos florestais. Vistorias técnicas em áreas com cobertura vegetal. Zoneamento ambiental e planejamento territorial. Zoneamento ecológico-econômico aplicado ao planejamento municipal.

DISCIPLINA "GESTÃO DE PROJETOS" (15 QUESTÕES): Conceitos fundamentais de gestão de projetos (PMBOK e ciclo de vida do projeto). Controle e prestação de contas em projetos públicos. Cronograma físico-financeiro. Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico. Encerramento do projeto: entrega, aceite e relatório final. Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS). Fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos. Gestão da qualidade aplicada a obras e serviços. Gestão de riscos em projetos públicos. Gestão de stakeholders no setor público. Indicadores de desempenho (KPIs) em projetos públicos. Medição de obras e controle de execução. Orçamento de obras e serviços de engenharia. Planejamento de escopo, prazo e custo (tripla restrição). Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental em projetos de engenharia.

CARGO: FARMACÊUTICO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes. Análise e interpretação de exames laboratoriais relacionados à farmacoterapia. Armazenamento e conservação de medicamentos. Assistência farmacêutica na atenção básica. Atenção farmacêutica e cuidado farmacêutico ao paciente. Avaliação de interações medicamentosas. Bioequivalência e biodisponibilidade de medicamentos. Boas práticas de manipulação de medicamentos. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Cálculos farmacêuticos aplicados à prática profissional. Controle de qualidade de medicamentos. Dispensação racional de medicamentos. Educação em saúde e orientação farmacêutica ao paciente. Estabilidade de medicamentos e condições de armazenamento. Farmacocinética aplicada à terapêutica. Farmacodinâmica e mecanismos de ação dos fármacos. Farmacoterapia das doenças cardiovasculares. Farmacoterapia das doenças infecciosas. Farmacoterapia do diabetes mellitus. Farmacoterapia em saúde mental. Fitoterapia e uso de plantas medicinais. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Interpretação de prescrições médicas. Manipulação de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Medicamentos genéricos, similares e de referência. Monitoramento de reações adversas a medicamentos. Química farmacêutica aplicada aos medicamentos. Uso racional de medicamentos na atenção básica. Validação e controle de processos farmacêuticos. Vigilância de problemas relacionados a medicamentos.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e

define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Aplicação de sanções administrativas ambientais. Auto de infração ambiental e procedimentos de fiscalização. Avaliação de impactos ambientais em atividades urbanas. Controle da poluição atmosférica em áreas urbanas. Controle da poluição sonora e fiscalização de ruídos. Controle e fiscalização de efluentes líquidos. Controle e fiscalização de resíduos sólidos urbanos. Educação ambiental aplicada à fiscalização. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos ambientais. Fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras. Fiscalização ambiental em áreas de preservação permanente (APP). Fiscalização de queimadas e desmatamento em áreas urbanas e rurais. Fiscalização de uso e ocupação do solo com impacto ambiental. Fiscalização do transporte e destinação de resíduos. Fiscalização e controle de poluição hídrica. Fiscalização e monitoramento da qualidade ambiental urbana. Gestão ambiental no âmbito municipal. Infrações e penalidades administrativas ambientais. Legislação ambiental federal, estadual e municipal. Licenciamento ambiental municipal. Monitoramento ambiental em áreas urbanas e periurbanas. Procedimentos de vistoria e inspeção ambiental. Proteção e conservação da biodiversidade local. Proteção e fiscalização de recursos hídricos. Recuperação de áreas degradadas. Registro e tramitação de processos administrativos ambientais. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Supressão de vegetação e compensação ambiental. Unidades de conservação e proteção ambiental municipal. Uso sustentável dos recursos naturais no município. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Lei da Biodiversidade – Lei nº 13.123/2015. Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997. Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – Lei nº 6.938/1981. Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Lei nº 9.985/2000. Lei Complementar nº 140/2011.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (Altera o Sistema Tributário Nacional). Administração tributária municipal. Arrecadação e controle de tributos municipais. Auditoria e procedimentos de fiscalização tributária. Cadastro fiscal mobiliário e imobiliário. Cobrança administrativa de créditos tributários. Competência tributária dos municípios. Constituição do crédito tributário. Dívida ativa municipal e cobrança fiscal. Fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Fiscalização do Imposto Sobre Serviços (ISS). Fiscalização do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Fiscalização e controle de alvarás e licenças municipais. Fiscalização tributária de atividades comerciais e prestadoras de serviços. Imunidades e isenções tributárias municipais. Infrações e penalidades tributárias. Lançamento tributário. Legislação tributária municipal. Obrigações tributárias principais e acessórias. Processo administrativo tributário municipal. Regimes de tributação do ISS. Responsabilidade tributária. Retenção de ISS na fonte. Simples Nacional e sua aplicação no âmbito municipal. Sistemas de gestão e fiscalização tributária municipal. Taxas municipais (taxas de polícia e de serviços públicos). Tributos municipais: conceito, espécies e classificação. Verificação fiscal de livros e documentos contábeis. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Planejamento e combate à evasão e sonegação fiscal. Procedimentos de vistoria e diligência fiscal.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Anatomia aplicada à fisioterapia. Avaliação cinético-funcional em fisioterapia. Avaliação fisioterapêutica do sistema musculoesquelético. Avaliação fisioterapêutica do sistema neurológico. Avaliação fisioterapêutica do sistema respiratório. Biomecânica do movimento humano. Cinesiologia aplicada à fisioterapia. Cinesioterapia em reabilitação funcional. Eletroterapia na reabilitação fisioterapêutica. Exercícios terapêuticos para fortalecimento muscular. Fisioterapia aplicada à saúde do idoso. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia em pacientes com doenças neurológicas. Fisioterapia em pacientes com doenças respiratórias. Fisioterapia em reabilitação pós-operatória. Fisioterapia preventiva e promoção da saúde. Fisioterapia respiratória e técnicas de higiene brônquica. Hidroterapia na reabilitação física. Mobilização articular e técnicas de alongamento. Postura corporal e reeducação postural. Prevenção e reabilitação de lesões musculoesqueléticas. Reabilitação funcional em pacientes com dor crônica. Reeducação motora e coordenação motora. Recursos terapêuticos manuais em fisioterapia. Técnicas de fisioterapia em pacientes acamados. Técnicas de relaxamento muscular. Terapia manual na fisioterapia musculoesquelética. Treinamento de equilíbrio e propriocepção. Treinamento funcional na fisioterapia. Uso de agentes físicos na fisioterapia (calor, frio, luz e eletricidade).

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Afasia e distúrbios de linguagem adquiridos. Alterações da articulação da fala. Alterações da linguagem oral na infância. Alterações da voz e distúrbios vocais. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Anatomia e fisiologia da audição. Audiometria tonal e vocal. Avaliação da linguagem oral e escrita. Avaliação fonoaudiológica da voz. Avaliação fonoaudiológica da audição. Avaliação fonoaudiológica da motricidade orofacial. Avaliação fonoaudiológica da deglutição. Deglutição e disfagia orofaríngea. Desenvolvimento da linguagem infantil. Distúrbios da fluência da fala, incluindo gagueira. Distúrbios da comunicação em crianças e adolescentes. Distúrbios da comunicação em idosos. Educação em saúde na área de fonoaudiologia. Fonética e fonologia aplicadas à fonoaudiologia. Habilidades auditivas e processamento auditivo. Intervenção fonoaudiológica em linguagem oral. Intervenção fonoaudiológica em linguagem escrita. Intervenção fonoaudiológica em motricidade orofacial. Intervenção fonoaudiológica em distúrbios vocais. Intervenção fonoaudiológica em disfagia. Motricidade orofacial e funções estomatognáticas. Prevenção e promoção da saúde vocal. Reabilitação auditiva. Terapia fonoaudiológica em distúrbios de linguagem. Triagem auditiva e avaliação da audição.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: MÉDICO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Abordagem clínica das doenças infecciosas. Abordagem clínica das doenças respiratórias. Abordagem clínica das doenças cardiovasculares. Abordagem clínica das doenças gastrointestinais. Abordagem clínica das doenças endócrinas e metabólicas. Abordagem clínica das doenças neurológicas. Abordagem clínica das doenças dermatológicas. Abordagem clínica das doenças reumatológicas. Abordagem clínica das doenças hematológicas. Atendimento médico em urgência e emergência. Avaliação clínica e exame físico completo.

Diagnóstico diferencial em clínica médica. Interpretação de exames laboratoriais. Interpretação de exames de imagem. Manejo clínico da hipertensão arterial. Manejo clínico do diabetes mellitus. Manejo clínico das dislipidemias. Manejo de doenças infecciosas prevalentes na atenção básica. Manejo de doenças crônicas não transmissíveis. Manejo de doenças respiratórias crônicas. Manejo de infecções do trato urinário. Manejo de dor aguda e dor crônica. Prescrição racional de medicamentos. Prevenção e rastreamento de doenças em atenção primária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Saúde da criança e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Saúde da mulher e cuidados clínicos ginecológicos básicos. Saúde do idoso e manejo de condições geriátricas. Tratamento de doenças infecciosas comuns na comunidade. Vigilância clínica de doenças transmissíveis.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: MÉDICO PERITO CLÍNICO GERAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Avaliação da capacidade laborativa. Avaliação de dano corporal e nexo causal. Avaliação de invalidez e incapacidade permanente. Avaliação pericial em doenças cardiovasculares. Avaliação pericial em doenças dermatológicas. Avaliação pericial em doenças endócrinas e metabólicas. Avaliação pericial em doenças infecciosas. Avaliação pericial em doenças neurológicas. Avaliação pericial em doenças osteomusculares. Avaliação pericial em doenças psiquiátricas. Avaliação pericial em doenças respiratórias. Bioética aplicada à perícia médica. Classificação Internacional de Doenças (CID-10/CID-11). Diagnóstico diferencial em clínica médica. Doenças crônicas incapacitantes. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Epidemiologia clínica aplicada à perícia. Exame clínico direcionado à perícia médica. Incapacidade temporária / permanente. Interpretação de exames complementares. Medicina baseada em evidências. Nexo técnico epidemiológico. Perícia médica previdenciária. Prognóstico funcional das principais doenças. Semiologia médica aplicada à perícia.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Aceitação alimentar e testes de aceitabilidade. Alimentação saudável na infância e adolescência. Avaliação nutricional de escolares. Cardápios para alimentação escolar. Comportamento alimentar infantil. Deficiências nutricionais em escolares. Educação alimentar no ambiente escolar. Hábitos alimentares na infância. Higiene e manipulação de alimentos na escola. Indicadores nutricionais em escolares. Introdução alimentar e transição alimentar. Lanches escolares saudáveis. Monitoramento do estado nutricional de alunos. Necessidades nutricionais de crianças e adolescentes. Nutrição e desempenho escolar. Obesidade infantil e prevenção. Planejamento de refeições escolares. Segurança alimentar no ambiente escolar. Transtornos alimentares em escolares. Vigilância nutricional em escolares.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO" (15 QUESTÕES): Absorção e metabolismo de nutrientes. Avaliação antropométrica. Avaliação bioquímica do estado nutricional. Avaliação clínica do estado nutricional. Avaliação do consumo alimentar. Biodisponibilidade de nutrientes. Bioquímica nutricional. Cálculo de necessidades energéticas. Composição dos alimentos. Deficiências de micronutrientes. Digestão e metabolismo dos macronutrientes. Educação alimentar e nutricional. Equilíbrio energético e balanço nutricional. Fibras alimentares e saúde. Guias alimentares e

recomendações nutricionais. Interações fármaco-nutriente. Nutrição ao longo do ciclo da vida. Nutrientes funcionais e compostos bioativos. Planejamento de dietas equilibradas. Rotulagem nutricional.

CARGO: NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Avaliação nutricional hospitalar. Cálculo de dietas hospitalares. Desnutrição hospitalar. Dietas enterais: indicações e composição. Dietas parenterais: indicações e complicações. Dietoterapia nas doenças cardiovasculares. Dietoterapia nas doenças renais. Dietoterapia nas doenças gastrointestinais. Dietoterapia nas doenças hepáticas. Dietoterapia nas doenças metabólicas. Dietoterapia no diabetes mellitus. Dietoterapia no paciente crítico. Interação fármaco-nutriente em ambiente hospitalar. Monitoramento nutricional de pacientes internados. Nutrição em oncologia. Nutrição em terapia intensiva. Prescrição dietética hospitalar. Suporte nutricional enteral e parenteral. Terapia nutricional clínica. Triagem de risco nutricional hospitalar.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO" (15 QUESTÕES): Absorção e metabolismo de nutrientes. Avaliação antropométrica. Avaliação bioquímica do estado nutricional. Avaliação clínica do estado nutricional. Avaliação do consumo alimentar. Biodisponibilidade de nutrientes. Bioquímica nutricional. Cálculo de necessidades energéticas. Composição dos alimentos. Deficiências de micronutrientes. Digestão e metabolismo dos macronutrientes. Educação alimentar e nutricional. Equilíbrio energético e balanço nutricional. Fibras alimentares e saúde. Guias alimentares e recomendações nutricionais. Interações fármaco-nutriente. Nutrição ao longo do ciclo da vida. Nutrientes funcionais e compostos bioativos. Planejamento de dietas equilibradas. Rotulagem nutricional.

CARGO: ODONTÓLOGO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Anatomia dental e estruturas da cavidade oral. Anestesia local em odontologia. Atendimento odontológico em urgências e emergências. Avaliação clínica e diagnóstico em odontologia. Biossegurança em consultório odontológico. Cariologia e processo de desenvolvimento da cárie dentária. Dentística restauradora. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Educação em saúde bucal para a comunidade. Endodontia: diagnóstico e tratamento dos canais radiculares. Epidemiologia das doenças bucais. Exame clínico odontológico e planejamento de tratamento. Farmacologia aplicada à odontologia. Fluorterapia e prevenção da cárie dentária. Higiene e controle do biofilme dental. Materiais dentários utilizados em restaurações. Odontologia preventiva. Odontopediatria e atendimento odontológico infantil. Patologia oral e lesões da cavidade bucal. Periodontia e saúde dos tecidos de suporte dos dentes. Prevenção e controle da cárie dentária. Prevenção e diagnóstico do câncer bucal. Radiologia odontológica e interpretação radiográfica. Reabilitação oral básica. Saúde bucal do idoso. Semiologia aplicada à odontologia. Técnicas de exodontia (extração dentária). Terapêutica medicamentosa em odontologia. Tratamento restaurador atraumático. Urgências odontológicas e manejo clínico.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Anatomia aplicada à atividade física. Aptidão física relacionada à saúde. Avaliação da composição corporal. Avaliação física e funcional. Biomecânica do movimento humano. Capacidades físicas: força, resistência, flexibilidade, velocidade e coordenação. Cinesiologia aplicada ao exercício físico. Condicionamento físico e treinamento funcional. Controle e prescrição da intensidade do exercício físico. Desenvolvimento motor em diferentes fases da vida. Educação física aplicada à saúde coletiva. Educação física para crianças e adolescentes. Educação física para idosos. Exercício físico na prevenção de doenças crônicas. Exercício físico para pessoas com sobrepeso e obesidade. Exercício físico para reabilitação e promoção da saúde. Fisiologia do exercício. Fisiologia do sistema cardiovascular durante o exercício. Fisiologia do sistema muscular durante o exercício. Ginástica e atividades físicas coletivas. Métodos de treinamento de força. Métodos de treinamento de resistência aeróbica. Planejamento e periodização do treinamento físico. Postura corporal e prevenção de lesões. Prescrição de exercícios

físicos individualizados. Promoção da atividade física na comunidade. Recreação e atividades físicas recreativas. Segurança e prevenção de lesões durante o exercício. Treinamento de flexibilidade e mobilidade articular. Treinamento de equilíbrio e coordenação motora.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E GESTÃO DO SUS" (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF): cuidado preventivo e acompanhamento contínuo da população. Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200): princípios de universalidade, integralidade e equidade. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde: participação da sociedade na formulação e avaliação de políticas. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos: limites constitucionais e destinação de recursos municipais, estaduais e federais. Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades: planejamento, execução e avaliação das ações municipais. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde: medir cobertura, qualidade e resultados. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): regulamenta o SUS e define responsabilidades dos entes federativos. Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS: conselhos de saúde, conferências e financiamento.

CARGO: PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acolhimento psicológico em serviços de saúde. Adesão ao tratamento. Avaliação psicológica em contexto clínico. Cuidados paliativos e luto. Intervenção em crise. Psicologia hospitalar. Psicologia da saúde. Psicologia em atenção primária. Psicologia em saúde mental. Psicossomática. Psicoterapia breve. Relação profissional-paciente. Reabilitação psicossocial. Saúde mental coletiva. Suporte psicológico ao paciente crônico. Transtornos de ansiedade. Transtornos de humor. Transtornos psicóticos. Uso e abuso de substâncias psicoativas. Trabalho em equipe multiprofissional.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA" (15 QUESTÕES): Abordagens teóricas da psicologia. Análise do comportamento. Aprendizagem e memória. Avaliação psicológica. Bases biológicas do comportamento. Cognição e processos cognitivos. Desenvolvimento humano. Emoções e regulação emocional. Entrevista psicológica. Ética profissional em psicologia. Inteligência e testes psicológicos. Linguagem e pensamento. Motivação e comportamento. Personalidade e teorias da personalidade. Processos psicológicos básicos. Psicologia social. Psicopatologia geral. Relações interpessoais. Teorias psicodinâmicas. Teorias humanistas e existenciais.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Avaliação psicológica no contexto escolar. Bullying e violência escolar. Dificuldades de aprendizagem. Educação inclusiva. Fracasso escolar. Intervenção psicopedagógica. Mediação de conflitos escolares. Motivação no processo de aprendizagem. Orientação educacional. Processos de ensino-aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento na educação. Psicologia educacional. Relação família-escola. Relação professor-aluno. Transtornos do neurodesenvolvimento. Transtornos de aprendizagem. Transtornos emocionais em escolares. Violência e indisciplina escolar. Avaliação institucional escolar. Promoção de saúde mental na escola.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA" (15 QUESTÕES): Abordagens teóricas da psicologia. Análise do comportamento. Aprendizagem e memória. Avaliação psicológica. Bases biológicas do comportamento. Cognição e processos cognitivos. Desenvolvimento humano. Emoções e regulação emocional. Entrevista psicológica. Ética profissional em psicologia. Inteligência e testes psicológicos. Linguagem e pensamento. Motivação e comportamento. Personalidade e teorias da personalidade. Processos psicológicos básicos. Psicologia social. Psicopatologia geral. Relações interpessoais. Teorias psicodinâmicas. Teorias humanistas e existenciais.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO (30 QUESTÕES).

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Arquivamento e gestão de documentos administrativos. Atendimento ao público no serviço público municipal. Atos administrativos e procedimentos administrativos. Comunicação oficial e redação administrativa. Controle e organização de arquivos físicos e digitais. Controle interno de processos administrativos. Elaboração e tramitação de documentos administrativos. Ética e conduta no serviço público. Gestão de correspondências e protocolos administrativos. Gestão de materiais e controle de estoque em órgãos públicos. Licitações e contratos administrativos no âmbito municipal. Noções de administração pública. Noções de contabilidade pública aplicada à administração municipal. Noções de gestão de pessoas no setor público. Organização e rotinas administrativas em órgãos públicos. Planejamento e organização do trabalho administrativo. Procedimentos de protocolo e tramitação de processos. Processos administrativos no serviço público municipal. Redação de ofícios, memorandos e relatórios administrativos. Sistemas informatizados de gestão administrativa. Transparência e acesso à informação na

administração pública. Uso de planilhas eletrônicas no controle administrativo. Uso de processadores de texto na elaboração de documentos oficiais. Utilização de sistemas eletrônicos de protocolo e processos. Atendimento telefônico e comunicação institucional. Gestão e controle de agendas e compromissos institucionais. Organização de reuniões e apoio administrativo a equipes. Noções de arquivo público e gestão documental. Controle de prazos e acompanhamento de processos administrativos. Rotinas administrativas em secretarias e departamentos municipais.

DISCIPLINA "GESTÃO PUBLICA" (15 QUESTÕES): Administração Pública Gerencial: foco em resultados, eficiência e qualidade dos serviços. Comunicação Organizacional e Tomada de Decisão: fluxos de comunicação, ruídos e modelos decisórios. Cultura, Clima Organizacional e Ética: valores, comportamento organizacional e responsabilidade institucional. Estrutura Organizacional: tipos de estrutura, níveis hierárquicos, centralização e descentralização. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de Pessoas no Setor Público: capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional. Gestão por Processos e por Resultados: mapeamento de processos, desempenho e avaliação de resultados. Liderança e Motivação: estilos de liderança e principais teorias motivacionais. Planejamento Estratégico no Setor Público: missão, visão, objetivos, metas e indicadores. Teorias da Administração: clássica, científica, burocrática, relações humanas, comportamental, sistêmica e contingencial.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acompanhamento administrativo do calendário escolar. Apoio administrativo à gestão escolar. Atendimento ao público em unidades escolares. Cadastro e atualização de dados de alunos no sistema escolar. Controle administrativo da frequência escolar. Controle de arquivos e documentos escolares. Controle de matrículas, transferências e histórico escolar. Controle e organização de documentos da secretaria escolar. Elaboração e organização de atas, relatórios e documentos escolares. Gestão administrativa da secretaria escolar. Legislação educacional aplicada à educação básica. Matrícula, rematrícula e organização da vida escolar do aluno. Noções de administração pública aplicada à educação. Noções de arquivo e gestão documental escolar. Noções de ética no serviço público educacional. Organização e controle do censo escolar. Organização e controle do registro acadêmico de alunos. Organização e manutenção do prontuário do aluno. Planejamento e apoio às atividades administrativas da escola. Procedimentos administrativos em instituições de ensino público. Processos administrativos no âmbito da secretaria escolar. Redação oficial aplicada ao ambiente escolar. Regimento escolar e normas de funcionamento da escola. Relação escola, família e comunidade no ambiente administrativo. Sistemas informatizados de gestão escolar. Suporte administrativo a professores e equipe pedagógica. Tramitação e controle de documentos educacionais. Uso de planilhas eletrônicas na gestão administrativa escolar. Uso de processadores de texto na elaboração de documentos escolares. Organização de arquivos físicos e digitais na secretaria escolar.

DISCIPLINA "GESTÃO PUBLICA" (15 QUESTÕES): Administração Pública Gerencial: foco em resultados, eficiência e qualidade dos serviços. Comunicação Organizacional e Tomada de Decisão: fluxos de comunicação, ruídos e modelos decisórios. Cultura, Clima Organizacional e Ética: valores, comportamento organizacional e responsabilidade institucional. Estrutura Organizacional: tipos de estrutura, níveis hierárquicos, centralização e descentralização. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de Pessoas no Setor Público: capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional. Gestão por Processos e por Resultados: mapeamento de processos, desempenho e avaliação de resultados. Liderança e Motivação: estilos de liderança e principais teorias motivacionais. Planejamento Estratégico no Setor Público: missão, visão, objetivos, metas e indicadores. Teorias da Administração: clássica, científica, burocrática, relações humanas, comportamental, sistêmica e contingencial.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acompanhamento de gestantes na comunidade. Acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Acompanhamento domiciliar de famílias. Ações de educação em saúde na comunidade. Aleitamento materno e orientação às mães. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do idoso. Avaliação de condições de risco em domicílios. Cadastro e atualização de dados das famílias da área. Controle e prevenção de doenças crônicas. Controle e prevenção de doenças infecciosas. Cuidados básicos de saúde no domicílio. Identificação de sinais e sintomas de doenças comuns. Identificação de situações de risco em saúde na comunidade. Orientação sobre alimentação saudável. Orientação sobre higiene pessoal e ambiental. Orientação sobre prevenção de doenças transmissíveis. Orientação sobre saúde do idoso. Orientação sobre saúde materno-infantil. Prevenção da dengue e outras arboviroses. Prevenção de doenças respiratórias. Prevenção e controle de parasitoses. Promoção da atividade física e hábitos saudáveis. Promoção da saúde e qualidade de vida na comunidade. Reconhecimento de sinais de violência doméstica. Registro e acompanhamento das visitas domiciliares. Vigilância em saúde na comunidade. Visitas domiciliares e acompanhamento familiar.

DISCIPLINA "REDE DE ATENÇÃO, VIGILÂNCIA E POLÍTICAS NACIONAIS" (15 QUESTÕES): Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização): cuidado centrado no usuário e acolhimento. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG: metas, indicadores e estratégias municipais. Planejamento e gestão integrada das ações de saúde: articulação entre planejamento, indicadores e recursos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): diretrizes para atenção primária e coordenação do cuidado. Políticas nacionais de saúde prioritárias: áreas estratégicas: saúde mental, mulher, criança e idoso. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização: integração de serviços por complexidade e região. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização: universalidade, equidade, integralidade e descentralização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador: monitoramento e prevenção de riscos.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Ações de bloqueio e controle de focos de vetores. Ações educativas para prevenção de endemias. Aplicação de inseticidas e larvicidas no controle de vetores. Avaliação de áreas de risco para proliferação de vetores. Biologia e ciclo de vida do mosquito Aedes aegypti. Controle de criadouros de mosquitos. Controle de roedores em áreas urbanas. Controle e prevenção da dengue. Controle e prevenção da chikungunya. Controle e prevenção da febre amarela. Controle e prevenção da leishmaniose. Controle e prevenção da malária. Controle e prevenção da zika. Doenças transmitidas por vetores. Educação em saúde para prevenção de endemias. Identificação de focos do mosquito Aedes aegypti. Identificação e eliminação de criadouros de vetores. Inspeção domiciliar para controle de endemias. Manejo ambiental para controle de vetores. Monitoramento de áreas com risco de endemias. Noções de entomologia aplicada à saúde pública. Orientação à população sobre prevenção de doenças vetoriais. Prevenção de doenças transmitidas por vetores. Reconhecimento de larvas e pupas de mosquitos. Técnicas de vigilância entomológica. Técnicas de vistoria em imóveis e terrenos. Uso seguro de equipamentos de proteção individual no controle de vetores. Vigilância e monitoramento de focos de mosquitos. Vigilância epidemiológica de doenças endêmicas. Visitas domiciliares para controle de endemias.

DISCIPLINA "REDE DE ATENÇÃO, VIGILÂNCIA E POLÍTICAS NACIONAIS" (15 QUESTÕES): Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização): cuidado centrado no usuário e acolhimento. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG: metas, indicadores e estratégias municipais. Planejamento e gestão integrada das ações de saúde: articulação entre planejamento, indicadores e recursos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): diretrizes para atenção primária e coordenação do cuidado. Políticas nacionais de saúde prioritárias: áreas estratégicas: saúde mental, mulher, criança e idoso. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização: integração de serviços por complexidade e região. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização: universalidade, equidade, integralidade e descentralização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador: monitoramento e prevenção de riscos.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES):

a) LEI Nº 5.970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973 (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5970.htm).

b) LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações (disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm).

c) LEI Nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm).

d) Direção defensiva e prevenção de sinistros.

e) Infrações de trânsito.

DISCIPLINA "RESOLUÇÕES CONTRAN" (15 QUESTÕES):

a) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao8822021.pdf

b) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 911, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9112022.pdf

c) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9122022.pdf

d) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9182022.pdf

e) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9402022.pdf

f) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9552022.pdf

g) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9602022.pdf

h) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 968, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9682022.pdf

i) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9692022.pdf

j) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10042023.pdf

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acolhimento e preparo do paciente para atendimento odontológico. Anatomia básica da cavidade bucal. Aplicação tópica de flúor. Auxílio ao cirurgião-dentista em procedimentos clínicos. Auxílio em procedimentos de restauração dentária. Auxílio em procedimentos de exodontia. Biossegurança em serviços odontológicos. Controle de infecção no consultório odontológico. Educação em saúde bucal para pacientes e comunidade. Esterilização de instrumentais odontológicos. Higiene e desinfecção do consultório odontológico. Higiene oral e técnicas de escovação dentária. Identificação de cárie dentária e doenças bucais comuns. Manipulação de materiais odontológicos. Manutenção e organização de instrumentais odontológicos. Noções de cariologia. Noções de periodontia e saúde gengival. Organização e preparo da sala de atendimento odontológico. Orientação sobre prevenção de doenças bucais. Orientação sobre uso correto do fio dental. Preparo de materiais restauradores. Prevenção da cárie dentária. Prevenção de doenças periodontais. Processamento e descarte adequado de resíduos odontológicos. Proteção radiológica em radiografia odontológica. Registro e organização de informações de atendimento odontológico. Técnicas de aspiração e isolamento do campo operatório. Técnicas de instrumentação odontológica básica. Técnicas de limpeza e desinfecção de superfícies. Uso e manutenção de equipamentos odontológicos.

DISCIPLINA "REDE DE ATENÇÃO, VIGILÂNCIA E POLÍTICAS NACIONAIS" (15 QUESTÕES): Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização): cuidado centrado no usuário e acolhimento. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG: metas, indicadores e estratégias municipais. Planejamento e gestão integrada das ações de saúde: articulação entre planejamento, indicadores e recursos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): diretrizes para atenção primária e coordenação do cuidado. Políticas nacionais de saúde prioritárias: áreas estratégicas: saúde mental, mulher, criança e idoso. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização: integração de serviços por complexidade e região. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização: universalidade, equidade, integralidade e descentralização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador: monitoramento e prevenção de riscos.

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Conceito e princípios da direção defensiva. Condições adversas (chuva, neblina, pista escorregadia). Distância de segurança entre veículos. Tempo de reação e frenagem. Direção preventiva em áreas urbanas e rodovias. Condução econômica e segura. Uso correto dos espelhos retrovisores. Riscos do uso de álcool e drogas na direção. Comportamento seguro em emergências. Primeiros socorros básicos em caso de acidente. Funcionamento básico do motor (combustão). Sistema de freios (componentes e cuidados). Sistema de arrefecimento (radiador e líquido). Sistema elétrico (bateria e alternador). Verificação e calibragem de pneus. Alinhamento e balanceamento. Níveis de óleo do motor e troca periódica. Itens de verificação diária antes de sair com o veículo. Luzes do painel e seus significados. Manutenção preventiva e conservação do veículo.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" (15 QUESTÕES): Sistema Nacional de Trânsito (órgãos e competências). Normas gerais de circulação e conduta (CTB). Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de

passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Análise de condições higiênico-sanitárias em estabelecimentos comerciais. Armazenamento adequado de alimentos e produtos perecíveis. Avaliação da qualidade da água para consumo humano. Avaliação das condições sanitárias em serviços de alimentação. Avaliação das condições sanitárias em serviços de saúde. Boas práticas de fabricação de alimentos. Boas práticas de manipulação de alimentos. Controle de contaminação de alimentos. Controle de pragas em ambientes comerciais e industriais. Controle sanitário de medicamentos e produtos farmacêuticos. Controle sanitário de produtos cosméticos e de higiene. Desinfecção e higienização de ambientes. Fiscalização de condições sanitárias em cozinhas e restaurantes. Fiscalização de condições sanitárias em mercados e supermercados. Fiscalização de higiene em estabelecimentos comerciais. Fiscalização sanitária em serviços de saúde. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Identificação de riscos sanitários em estabelecimentos. Inspeção sanitária de ambientes e instalações. Manejo e descarte adequado de resíduos sólidos. Monitoramento de qualidade sanitária de alimentos. Prevenção de contaminação cruzada em alimentos. Prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Procedimentos de limpeza e sanitização de superfícies. Segurança alimentar e controle de qualidade. Técnicas de inspeção sanitária. Vigilância sanitária de alimentos de origem animal e vegetal. Vigilância sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde. Verificação de condições de conservação de alimentos. Verificação de prazos de validade e rotulagem de produtos.

DISCIPLINA "REDE DE ATENÇÃO, VIGILÂNCIA E POLÍTICAS NACIONAIS" (15 QUESTÕES): Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização): cuidado centrado no usuário e acolhimento. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG: metas, indicadores e estratégias municipais. Planejamento e gestão integrada das ações de saúde: articulação entre planejamento, indicadores e recursos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): diretrizes para atenção primária e coordenação do cuidado. Políticas nacionais de saúde prioritárias: áreas estratégicas: saúde mental, mulher, criança e idoso. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização: integração de serviços por complexidade e região. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização: universalidade, equidade, integralidade e descentralização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador: monitoramento e prevenção de riscos.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES):

a) LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (Lei dos **Crimes Hediondos**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm

b) LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (registro, posse e comercialização de **armas de fogo** e munição e Sistema Nacional de Armas – Sinarm), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm

c) LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (**Lei de Drogas**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

d) LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (**Estatuto Geral das Guardas Municipais**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

e) LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (**SUSP**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm

f) LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (**Lei do Abuso de Autoridade**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR" (15 QUESTÕES):

a) LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (Lei dos Crimes resultantes de **Preconceito de Raça ou de Cor**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

b) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente**, exclusivamente o Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

c) LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (**Lei de Tortura**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm

d) LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (**Lei Maria da Penha**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

e) DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (**Código Penal**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm (Da Imputabilidade Penal. Da Periclitação da Vida e da Saúde. Das Lesões Corporais. Das Medidas de Segurança. Do Crime. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos).

CARGO: MOTORISTA CNH B.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Conceito e princípios da direção defensiva. Condições adversas (chuva, neblina, pista escorregadia). Distância de segurança entre veículos. Tempo de reação e frenagem. Direção preventiva em áreas urbanas e rodovias. Condução econômica e segura. Uso correto dos espelhos retrovisores. Riscos do uso de álcool e drogas na direção. Comportamento seguro em emergências. Primeiros socorros básicos em caso de acidente. Funcionamento básico do motor (combustão). Sistema de freios (componentes e cuidados). Sistema de arrefecimento (radiador e líquido). Sistema elétrico (bateria e alternador). Verificação e calibragem de pneus. Alinhamento e balanceamento. Níveis de óleo do motor e troca periódica. Itens de verificação diária antes de sair com o veículo. Luzes do painel e seus significados. Manutenção preventiva e conservação do veículo.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" (15 QUESTÕES): Sistema Nacional de Trânsito (órgãos e competências). Normas gerais de circulação e conduta (CTB). Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

CARGO: MOTORISTA CNH D (TRANSPORTE ESCOLAR).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Conceito e princípios da direção defensiva. Condições adversas (chuva, neblina, pista escorregadia). Distância de segurança entre veículos. Tempo de reação e frenagem. Direção preventiva em áreas urbanas e rodovias. Condução econômica e segura. Uso correto dos espelhos retrovisores. Riscos do uso de álcool e drogas na direção. Comportamento seguro em emergências. Primeiros socorros básicos em caso de acidente. Funcionamento básico do motor (combustão). Sistema de freios (componentes e cuidados). Sistema de arrefecimento (radiador e líquido). Sistema elétrico (bateria e alternador). Verificação e calibragem de pneus. Alinhamento e balanceamento. Níveis de óleo do motor e troca periódica. Itens de verificação diária antes de sair com o veículo. Luzes do painel e seus significados. Manutenção preventiva e conservação do veículo.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" (15 QUESTÕES): Sistema Nacional de Trânsito (órgãos e competências). Normas gerais de circulação e conduta (CTB). Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL TÉCNICO (30 QUESTÕES).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Administração de medicamentos por diferentes vias. Aferição e monitorização de sinais vitais. Assistência de enfermagem ao paciente com diabetes mellitus. Assistência de enfermagem ao paciente com hipertensão arterial. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças respiratórias. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal e puerpério. Assistência de enfermagem ao idoso. Atendimento e acolhimento de pacientes em serviços de saúde. Biossegurança em serviços de saúde. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Controle e prevenção de infecções em serviços de saúde. Cuidados de enfermagem com pacientes acamados. Cuidados de enfermagem em imunização. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Curativos e cuidados com feridas. Desinfecção e esterilização de materiais hospitalares. Higiene e conforto do paciente. Monitoramento do estado clínico do paciente. Orientação básica de saúde aos pacientes. Preparo e administração de soluções intravenosas. Prevenção de úlceras por pressão. Registro e anotação

de enfermagem em prontuário. Segurança do paciente na assistência de enfermagem. Suporte básico de vida. Técnicas de oxigenoterapia. Transporte seguro de pacientes. Verificação de glicemia capilar.

DISCIPLINA "REDE DE ATENÇÃO, VIGILÂNCIA E POLÍTICAS NACIONAIS" (15 QUESTÕES): Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização): cuidado centrado no usuário e acolhimento. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG: metas, indicadores e estratégias municipais. Planejamento e gestão integrada das ações de saúde: articulação entre planejamento, indicadores e recursos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): diretrizes para atenção primária e coordenação do cuidado. Políticas nacionais de saúde prioritárias: áreas estratégicas: saúde mental, mulher, criança e idoso. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização: integração de serviços por complexidade e região. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização: universalidade, equidade, integralidade e descentralização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador: monitoramento e prevenção de riscos.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (30 QUESTÕES).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Armazenamento correto de materiais de limpeza. Coleta e descarte de resíduos. Conservação de ambientes públicos. Controle de uso de materiais. Cuidados com equipamentos de limpeza. Higiene pessoal no trabalho. Limpeza de banheiros. Limpeza de pisos. Limpeza de vidros e superfícies. Manuseio de produtos de limpeza. Noções de atendimento ao público. Noções de organização de ambientes. Noções de segurança no trabalho. Prevenção de acidentes. Rotinas de limpeza diária. Rotinas de limpeza pesada. Separação de materiais recicláveis. Técnicas de varrição e lavagem. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI). Zeladoria e manutenção básica.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Armazenamento correto de materiais de limpeza. Coleta e descarte de resíduos. Conservação de ambientes públicos. Controle de uso de materiais. Cuidados com equipamentos de limpeza. Higiene pessoal no trabalho. Limpeza de banheiros. Limpeza de pisos. Limpeza de vidros e superfícies. Manuseio de produtos de limpeza. Noções de atendimento ao público. Noções de organização de ambientes. Noções de segurança no trabalho. Prevenção de acidentes. Rotinas de limpeza diária. Rotinas de limpeza pesada. Separação de materiais recicláveis. Técnicas de varrição e lavagem. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI). Zeladoria e manutenção básica.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: COVEIRO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Abertura e fechamento de sepulturas. Atendimento ao público em cemitérios. Conservação de jazigos. Controle de ferramentas de trabalho. Cuidados com exumação. Escavação manual de covas. Higiene e limpeza do cemitério. Identificação de sepulturas. Manutenção de áreas verdes em cemitérios. Manuseio de ferramentas (pá, enxada, picareta). Noções de biossegurança. Noções de organização do cemitério. Noções de segurança no trabalho. Prevenção de acidentes. Procedimentos de sepultamento. Registro e localização de túmulos. Reposição e nivelamento de terra. Respeito às normas sanitárias. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Zeladoria e conservação do espaço.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: GARI.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acondicionamento de resíduos sólidos. Coleta de lixo domiciliar. Coleta seletiva. Conservação de vias públicas. Controle de equipamentos de trabalho. Destinação final de

resíduos. Equipamentos de limpeza urbana. Higiene e segurança no trabalho. Limpeza de bueiros e galerias. Limpeza de praças e áreas públicas. Manuseio de resíduos perigosos (noções básicas). Noções de educação ambiental. Noções de reciclagem. Organização das rotas de coleta. Prevenção de acidentes. Técnicas de varrição. Tipos de resíduos sólidos. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Varrição de vias públicas. Zeladoria urbana.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Armazenamento correto de alimentos. Boas práticas de manipulação de alimentos. Cardápios escolares (noções básicas). Controle de validade dos alimentos. Controle de estoque de alimentos. Higiene pessoal na cozinha. Higienização de alimentos. Higienização de utensílios e equipamentos. Limpeza e organização da cozinha. Noções de aproveitamento integral dos alimentos. Noções de nutrição básica. Preparo de alimentos. Prevenção de contaminação alimentar. Segurança no trabalho na cozinha. Separação e descarte de resíduos. Técnicas de cocção. Temperatura de conservação dos alimentos. Transporte de alimentos. Uso correto de equipamentos de cozinha. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: VIGILANTE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES):Atendimento ao Público e Relações Interpessoais. Combate e Prevenção de Incêndios. Comunicação e Registro de Ocorrências. Controle de Acesso de Pessoas, Veículos e Materiais. Ética e Conduta Profissional no Serviço Público. Noções de Defesa Civil e emergências. Noções de Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal. Noções de Primeiros Socorros. Patrimônio Público: Conservação e Proteção. Postura Profissional e Apresentação Pessoal. Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho. Procedimentos de Segurança Patrimonial. Rondas, Inspeções e Vigilância Preventiva. Segurança no Ambiente de Trabalho e Uso de EPIs. Sinalização de Segurança e Rotas de Evacuação.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento ao Público e Relações Interpessoais. Combate e Prevenção de Incêndios. Comunicação e Registro de Ocorrências. Controle de Acesso de Pessoas, Veículos e Materiais. Ética e Conduta Profissional no Serviço Público. Noções de Defesa Civil e emergências. Noções de Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal. Noções de Primeiros Socorros. Patrimônio Público: Conservação e Proteção. Postura Profissional e Apresentação Pessoal. Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho. Procedimentos de Segurança Patrimonial. Rondas, Inspeções e Vigilância Preventiva. Segurança no Ambiente de Trabalho e Uso de EPIs. Sinalização de Segurança e Rotas de Evacuação.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público disponível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e https://portocalvo.al.gov.br/home/	22/04/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 23/04/2026 até 25/04/2026

Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	08/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória para vagas especiais (PCD e PPIQ) e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	**De 22/04/2026 até 06/10/2026**
Solicitação de **isenção** de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 22/04/2026 até 26/04/2026
Resultado **preliminar** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	06/05/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 07/05/2026 até 09/05/2026
Resultado **definitivo** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	15/05/2026
ÚLTIMO DIA PARA **IMPRESSÃO DO BOLETO** em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato) e pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026
Listagem de inscritos e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	11/09/2026
Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** – CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	16/10/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	**31/10/2026 e 01/11/2026**
Gabarito **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	02/11/2026
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 02/11/2026 até 05/11/2026, às 14h
Gabarito **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	25/11/2026
Resultado **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	25/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 25/11/2026 até 27/11/2026, às 14h
Resultado **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	04/12/2026
Divulgação da relação de candidatos **HABILITADOS** às etapas posteriores (avaliação de títulos, análise de comprovante de residência, heteroidentificação, teste de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e análise de exames de saúde) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	04/12/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Realização do procedimento de **heteroidentificação** de acordo com as instruções comunicadas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 04/12/2026 até 06/12/2026
Divulgação do resultado **preliminar** do procedimento de heteroidentificação e da habilitação	07/12/2026

para as vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	
Período de **recurso** contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da habilitação para as vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 07/12/2026 até 10/12/2026
Divulgação do resultado **definitivo** do procedimento de heteroidentificação e da habilitação para as vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	14/12/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Envio dos documentos para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 05/12/2026 até 08/12/2026
Resultado **preliminar** da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	15/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 16/12/2026 até 19/12/2026
Resultado **definitivo** da avaliação de títulos e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	30/12/2026

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Envio dos comprovantes de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 04/12/2026 até 06/12/2026
Resultado **preliminar** da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	07/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 07/12/2026 até 10/12/2026
Resultado **definitivo** da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	14/12/2026

ANÁLISE DE EXAME DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Envio dos documentos para a análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 04/12/2026 até 06/12/2026
Resultado **preliminar** da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	07/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 07/12/2026 até 10/12/2026
Resultado **definitivo** da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	14/12/2026

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	**10/01/2027**
Resultado **preliminar** do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	13/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 14/01/2027 até 16/01/2027
Resultado **definitivo** do teste de aptidão física em	25/01/2027

https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Envio da **DOCUMENTAÇÃO** de títulos de experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 28/01/2027 até 30/01/2027
Resultado **preliminar** da avaliação de títulos de experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	02/02/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos de experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 03/02/2027 até 05/02/2027
Resultado **definitivo** da avaliação de títulos de experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	10/02/2027

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**17/01/2027**
Resultado **preliminar** da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	01/02/2027
Período de solicitação de **entrevista devolutiva** da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 02/02/2027 até 04/02/2027
Período de **realização** da entrevista devolutiva da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 06/02/2027 até 07/02/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 08/02/2027 até 10/02/2027
Resultado **definitivo** da avaliação psicológica e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	19/02/2027

CURSO DE FORMAÇÃO

Divulgação da relação de candidatos **habilitados** ao curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	19/02/2027
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	**De 01/03/2027 até 02/05/2027**
Resultado **preliminar** do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	03/05/2027
Recurso em face do resultado preliminar do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 03/05/2027 até 05/05/2027
Resultado **definitivo** do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	10/05/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado **preliminar** do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/	10/05/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	De 11/05/2027 até 13/05/2027
Resultado definitivo do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ e https://portocalvo.al.gov.br/home/ e respostas aos recursos em	20/05/2027

https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/105/ (Área do Candidato)	